ANNO LXXIV — Terça-feira — 19 de Abril de 1898 — NUMERO 85

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE

37

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

O leite tem todos os materiaes necessarios para a nutrição e não póde ser substituido por alimento algum. Nutre perfeita e completamente o recemnascido, servindo-lhe de natural alimento até que os orgãos digestivos tenham o desenvolvimento preciso para elaborarem de outros alimentos os principios necessarios á nutrição.

E' pois, um alimento completo que varia com a especie animal e com a alimentação e quanto á quantidade é variavel com a idade, o meio em que vive o animal, a qualidade dos alimentos, a constituição, etc.

— E' sabido que o leite póde facilmente alterar-se, e d'ahi a necessidade de conserval-o de modo que possa resistir as differenças de climas e temperaturas sem apresentar a mais leve alteração, o que por certo prejudical-o-ia; com a acquisição de principios nocivos por effeito da putrefacção, por exemplo, tornar-se-ia prejudicial ao organismo e suas qualidades nutritivas seriam nullificadas.

Assim é que commumente costuma-se fervel-o por lento e collocal-o ao lugar fresco, isto sómente para conservar por poucas horas. A materia do vaso que o contém, diz Bouchardat, influe bastante na conservação; os vasos de chumbo, os de ferro branco e mesmo os estanhados que são usados entre nós, prejudicam mais ou menos a qualidade do leite. Tambem não se deve passar o liquido de um vaso para outro de substancia differente, porque este facto contribue para a fermentação.

Os vasos de louça ou agatha que por aqui já estão bastante vulgarisados, seriam os mais apropriados para depositar o leite, e nós os aconselhariamos si o povo podesse comprehender que o mal causado pela estadia do leite em vasos estanhados, por pequenino que seja é infinitamente superior ao que poderia causar o dispendio com um vaso de louça; mas, afinal, abandonando o lema geral,—a economia antes de tudo, mesmo antes da saúde,—condemnemos os vasilhames destinados a encorrar o leite, desde que não sejam de louça ou cousa semelhante. Todavia alguns hygienistas não condemnam em absoluto a folha de flandres.

— Para conservar indeffinidamente, emprega-se o processo Appert. Poggiale propoz encerrar o leite depois de fervido em tubos de folha de flandres ou latão. Williamson apresenta como bom systema fervel-o á pressão de 1 1/2 athmosphera e logo depois a lata ser fechada. M. de Lignac diz que deve-se ferver o leite, previamente adoçado, a banho-maria, até ficar reduzido ao quinto de seu volume primitivo; encerral-o após em lados de folha de flandres e em seguida submetter, durante dez minutos á ebulição ainda por meio do banho-maria. Terminada essa operação solda-se a coberta da lata com estanho.

Para conservar o leite destinado ás crianças addiciona-se um alcali que satura o acido lactico.

O leite de vacca sendo objecto de grande consumo está sujeito a falsificações numerosas que, por certo, não passarão desapercebidos com o emprego do systhema verificador que a principio apresentamos.

— Dechambre diz que o leite é um alimento suave que mantem perfeitamente a calma no organismo; não estimula o canal digestivo e não impõe-lhe operações laboriosas. Elle transmitte a torrente circulatoria um chylo que apenas necessita de um trabalho pouco activo de hemathose, nutre sem fatigar o organismo e é tambem diuretico.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 16 de Abril, ás 9 horas e 15 minutos da noite (recebido na estação 30 minutos depois de meia noite).

Chegou esta manhã o cruzador *Andrada*, vindo ancorar em meio dos vasos de guerra.

Os desterrados desembarcaram pelas 10 horas do dia e foram conduzidos á carros acompanhados por officiaes e 2 praças de cavallaria.

A sessão do Tribunal começou as 11 horas do dia, estando o edificio repleto de concurrencia.

Depois do relator Ribeiro de Almeida ler o officio do ministro da justiça, informando a respeito, o Sr. Lucio de Mendonça disse em aparte, que o final do mesmo officio não era informação, mas uma licção que o Sr. Amaro Cavalcanti dava ao Tribunal, seguindo-se na palavra o advogado Mello Mattos, que explicou o pedido de *habeas corpus* por meio de considerações que desenvolveu, fallando tambem por ultimo o Sr. João Damasceno.

Os ministros justificaram os seus votos, sendo em definitiva concedido o *habeas corpus* com os votos favoraveis dos ministros Bernardino Lucio de Mendonça, João Barbalho, Fernando Lobo, Murtinho, Espirito Santo, Macedo Soares e Barão de Pereira Franco.

Votaram pela imcompetencia do Tribunal os ministros Ribeiro de Almeida, Pindahyba de Mattos, Augusto Olymtho e André Cavalcanti.

A sessão terminou ás 5 horas da tarde, seguindo os desterrados para suas residencias.

Rio de Janeiro, 16 de Abril, as 9 horas e 20 minutos da noute (recebido na estação 52 minutos depois de meia noite).

O Sr. Presidente da Republica, depois da reunião do Supremo Tribunal, convidou o ministerio para uma conferencia.

A ordem publica manteve-se inalterada.

— Foi adiado para a proxima sessão o julgamento do *habeas corpus* dos impetrantes Joaquim Freire e Fortuuato de Medeiros e dos pronunciados militares que segundo o relatorio foram denunciados como implicados no attentado de 5 de Novembro.

Rio de Janeiro, 18 de Abril, aos 45 minutos depois de meio dia (recebido na estação ás 2 horase e 20 minutos da tarde).

No conselho de investigação sobre o attentado, foram pronunciados os coroneis Xavier de Britto e Alfredo Barbosa, o major Thomaz Cavalcanti, os capitães Barbosa Lima, Marcus Curius, Fredolin Costa e Servilio Gonçalves, José Villas Boas, tenente pharmaceutico, o alferes Manoel Vargas Dantas, o sargento João Peixoto.

O coronel Alfredo Barbosa, commandante do 7.° de cavallaria, por ter feito telegramma enviado ao commandante do 7.° districto militar, está preso e recolhido ao quartel do 10.°, não tendo-o sido, porém, o coronel Xavier de Brito, o tenente Villas Bôas e o alferes Dantas.

O major Thomaz Cavalcanti e todos responderão a conselho de guerra, que talvez seja presidido pelo general Diniz Santiago.

— O coronel Xavier de Brito já passou o commando do 23 de infanteria ao major fiscal, constando porém, que será nomeado outro commandante.

— O capitão Barbosa Lima seguio para a cidade de Barbacena.

— Foi muito concorrido em Taubaté o enterro do arcebispo de Darniz, Conde de Santo Agostinho.

— O senado americano votou o reconhecimento de Cuba e a necessaria evacuação.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE ABRIL DE 1898

Congresso universal da paz

Reunio-se este anno em Hamburgo o VIII congresso universal da paz.

E' a oitava vez que effectua-se nas capitaes da Europa esta reunião de philantropos que se propõem á propaganda generosa e humanitaria de pôr termo ao grande flagello que ainda hoje não poude ser banido do seio dos povos mais cultos do mundo.

Propagar a abolição da guerra do mesmo modo por que se propagou a da escravidão, é uma exigencia de ordem moral e de tão alto valor, que encontra na indole, na cultura mesmo dos povos modernos, o mais firme e inabalavel apoio.

Diante as ideias hoje triumphantes, e que ha muito dominam todas as consciencias, a guerra é uma verdadeira excrescencia, verdadeira contradicção com as crenças moraes, qual remorso que não separa-se das consciencias incapazes de libertarem-se dos prejuizos dos antigos costumes, e subjugam-se ao facto que lhes é repulsivo, sem offerecer-lhe verdadeira resistencia.

Jamais procuraram os grandes paizes concretisar nos factos os principios da civilisação dominante, de modo que hoje parece que ella perfilhou este legado dos passados tempos, conhecidos por épocas de barbaria.

O crime do homem matar o homem ainda é hoje uma instituição legal, sanccionada por todos os governos.

Matár n'um campo de batalha, não é matar, é cumprir o dever, e para isso aperfeiçoam-se a artilharia e os fusis.

Já desde o seculo passado occuparam-se os philosophos e publicistas com a questão, e imaginaram um tribunal internacional com attribuições de resolver todas as pendencias entre diversos paizes. Pareceram ideologos e theoricos, suppondo nos individuos ou nas nações attributos, qualidades que só parcialmente possuiam, ou em grão insufficente para, subordinando as suas paixões, as suas insaciaveis ambições aos principios da ordem, poderem levantar o edificio da paz humana, supprimindo o espectaculo tetrico de verem-se multidões de individuos de uma mesma especie, e da mais nobre e elevada das especies, destruirem-se pelo ferro e pelo fogo, entregues a um verdadeiro canibalismo, attestando a permanencia dos mais vivos instinctos da animalidade.

Nunca se poderá visar um objectivo mais nobre do que o da terminação da guerra; e esta obra social da mais elevada importancia, que excede a tudo quanto se possa imaginar, no intuito de elevar a sociedade á um estado de perfeição, realizando no seu maximo grão o bem estar do individuo, pois todos os seus problemas a isso se reduzem; esta obra, que realizada será a maior conquista do homem, já encontrou verdadeiros apostolos; elles abrem e lêm o seu evangelho com verdadeiro fervor, percorrem os grandes centros da Europa onde celebram imponentes reuniões; sabem que proseguem uma jornada interminavel em busca de uma quasi realidade, da qual descobriado o ponto radiante procuram devassar o obscurecido, esperando que a penumbra desappareça ou a luz morna e duvidosa torne-se radiosa; nada os fatiga, pois trabalhar por um grande ideial é dar um passo, se não muitos, para a sua approximação.

O VIII congresso funccionou com a assistencia de 4,000 pessoas, e contam-se, entre os seus votos e resoluções, como principaes, os seguintes:

1) voto tendendo a introducção da clausula arbitral nos tratados da alliança.

2) voto propugnando pela inscripção do principio de arbitragem internacional na constituição de todos os estados (a exemplo dos Estados-Unidos do Brazil).

3) instituição de uma commissão encarregada de estudar para o proximo congresso a formação em todas as grandes cidades de *comités* de conciliação, no intuito de combater de uma maneira permanente os erros e as falsas apreciações que podem originar divergencias e conflictos entre as nações.

Este ultimo alvitre é um meio realmente pratico de crear disposições favoraveis á permanencia da paz. Assim funccionassem taes *comités* e os governos auxiliassem e dessem influencia e força moral aos seus actos de intervenção benefica em proveito da seguridade das boas relações internacionaes.

Menos praticavel é inscrever nos tratados de alliança a solução dos conflictos pela arbitragem, pois estas allianças já são feitas pelo effeito de uma previsão de guerra.

O objecto do primeiro voto seria justamente o termo final do problema, a desistencia universal da guerra, e não um meio para chegar a este resultado. Portanto é a expressão de alguma cousa de chimerico.

Em 1895 e 1896 foram adoptados pelo congresso os seguintes principios:

" O principio dos direitos e da moral dos povos é o mesmo dos direitos e moral dos individuos.

Ninguem tendo o direito de fazer justiça a si mesmo, nenhum estado póde declarar guerra a outro estado.

Toda a divergencia entre os povos deve ser regulada por via juridica.

Os povos são solidarios uns com os outros.

Os povos, têm, como os individuos, o direito de legitima defesa.

Não existe direito de conquista.

A autonomia de todas as nações é inviolavel. "

Onde tudo quanto se está passando no mundo se conforma com estes principios, que, certamente, não são novos e antes geralmente conhecidos?

A obra da paz será ainda o effeito do esforço de mais um ou dous seculos; ella já tem conquistado grande terreno, tanto assim que a guerra transformou-se na paz armada.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE MARÇO DE 1898

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Juiz de direito do municipio do Brejo.—Em solução á representação que me dirigio o ajudante do procurador dos feitos desse municipio, a respeito do qual prestastes a informação constante do officio de 14 de Fevereiro ultimo, relativamente ao facto de ter o juiz de direito interino de Caruarú mandado proceder a inventario dos bens deixados por fallecimento de Manoel Florencio Rodrigues, que residia no municipio de vossa jurisdicção, quando ditos bens já haviam sido sequestrados por esse juizo e achavam-se em poder de depositario legal, em virtude de requerimento daquelle funccionario, declaro-vos para intelligencia e devidos fins, que somente ao Superior Tribunal de Justiça, perante quem deveis suscitar o conflicto de jurisdicção, cabe, na forma do art. 8.° § 3.° da lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, decidir a questão visto tratar-se da competencia de juizes de direito para conhecer do mesmo negocio.

— *mutatis mutandis* ao ajudante do procurador dos feitos do municipio do Brejo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE MARÇO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 226, de 14 do corrente, recommendo-vos que pela verba do art. 2.° § 1.° n. 53, da lei do orçamento vigente mandeis indemnisar ao cofre do balhão de infanteria estadoal a importancia de 321$050, despendida com o pagamento da taxa postal da correspondencia official no mez de Fevereiro ultimo, conforme a conta que vos remetto.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 245, de 16 do corrente mandai pagar pela verba do art. 2.° § 1.° n. 52, da lei do orçamento vigente, á Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a importancia de 23$440 de passagens concedidas por conta do Estado, em Outubro do anno findo, para o que vos remetto os documentos juntos.—Communicou-se ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—De accordo com a vossa informação em officio n. 246, de 16 de corrente, mandai pagar a Antonio Simão de Almeida, a importancia de 90$000 rs. dos alugueis da casa que serve de quartel á força publica na Capunga, durante os mezes de Novembro do anno passado a Janeiro do corrente, para o que vos remetto o documento junto.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 248, de 16 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.° § 1.° n. 43, da lei do orçamento vigente, á Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco a importancia de..... 299$060 de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de Outubro do anno findo, conforme os documentos que vos remetto.—Communicou-se ao superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

Ao commandante do corpo de policia.—Em solução ao assumpto de vosso officio n. 177, de 10 do mez findo, declaro-vos que deveis aguardar que a Repartição dos Correios restitua ao batalhão sob vosso commando, a importancia de 462$550, dos vencimentos das praças destacadas em Granito e que dalli foi devolvida a mesma Repartição.

— Ao Sr. Dr. Questor.—Convindo apurar a verdade a respeito da local que sob a epigraphe «Quipapá» publicou o *Jornal do Recife* de 20 de Fevereiro findo, sobre o qual informastes em officio n. 141, de 9 do corrente, recommendo-vos que providencieis no sentido de vos serem apresentados os dois individuos que consta terem sido torturados, afim de serem elles submettidos a corpo de delicto e a quaesquer outras diligencias que julgardes convenientes, para o descobrimento da verdade e punição de quem fôr achado em culpa, visto como são contraditorias as informações que, a respeito do mesmo local, prestaram o juiz de direito do referido municipio, o promotor publico e o delegado, das quaes vos remetto copia.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado do dia 21 de Março de 1898

Officios:

Ao 1.° secretario do Senado.—Remetto-vos a informação em original n. 223, de 12 do corrente do Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda, prestada sobre o assumpto do requerimento, que devolvo, de Innocencio Antunes de Farias Torre e José Guilherme da Silva Duarte de quem trata o officio dessa Secretaria, n. 238, de 22 de Março do anno passado.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação n. 247, de 16 do corrente, recommendo que mandeis pagar pela verba do art. 2.° § 1.° n. 59 do orçamento em vigor, a J. W. de Medeiros a conta junta na importancia de 1:361$800, conforme solicita o Dr. Inspector geral da Instrucção Publica em officio n. 41, de 18 de Fevereiro ultimo, proveniente do fornecimento de livros preliminares para serem distribuidos pelas escolas publicas do Estado.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Expediente do Director

Officio:

Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que na petição em que José Gonçalves Lima solicita a concessão desse theatro para nelle realisar uma serie de espectaculos de 1 a 10 do mez vindouro, exarou hoje o seguinte despacho: Sim, accordo com o disposto no art. 35 § 3.° do regulamento de 15 de Janeiro ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 18 de Abril de 1898

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, pedindo pagamento de artigos fornecidos a Escola Industrial Frei Caneca.—Escripture-se, afim de ser opportunamente pago.

José Antonio de Pinho Borges, pedindo restituição da caução que depositou no Thezouro do Estado.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Umbelina Minervina da Silva Neves, pedindo retirada de dous apparelhos do predio n. 44 da rua Conselheiro Pirette.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Henriqueta Sophia Pereira de Araujo, pedindo isenção de annuidades.—Indeferido em vista das informações.

O porteiro,
Archias Mafra.

MENSAGEM

Apresentada ao Congresso Legislativo na sessão de 6 de Março de 1898

(Continuação do n. 83)

Premios aos plantadores de café e cacáo

Com o louvavel intuito de promover em nosso Estado o desenvolvimento de ontras culturas alem da do algodão e da canna, que são exploradas pela quasi totalidade de nossos agricultores, consignou a Lei n. 249 de 30 de Junho do anno passado, em seu art. 3.° § 3.° n. 41, a verba de 20:000$000 afim de ser distribuida, a titulo de premio, entre os plantadores de café e cacáo que já o tendo requerido antes d'aquella lei, não o houvessem recebido por insufficiencia da quantia anteriormente votada.

Attendendo, porem, a que na angustiosa crise em que se tem debatido o Thesouro, impossibilita de acudir aos seus mais urgentes encargos, não me parecia licito a concessão de favores como os de que se trata, muito embora pudessem reverter mais tarde em proveito do proprio Estado, abstive-me de executar a citada disposição.

Questão de limites entre os municipios de S. José do Egyto e Afogados de Ingazeira

A Constituição do Estado em seu art. 36 § 9.° fixou a competencia do Poder Legislativo para resolver as questões que tinham por objecto os limites entre os diversos Municipios, não podendo, todavia alteral-os sem que sejam previamente ouvidos os respectivos Concelhos.

Assim, pois, suscitando-se divergencia acerca dos limites dos Municipios de S. José do Egypto e Afogados de Ingazeira, que simultaneamente disputam a posse do povoado denominado «Riacho do Meio», trago o facto ao vosso conhecimento, desejoso de que estatuindo o assumpto com a precisa imparcialidade, ponhais fim a tão lamentavel pendencia, da qual tem resultado, aliás, graves prejuisos não só á regular administração da justiça, como aos proprios interesses municipaes.

A's queixas e reclamações que me tem sido feitas acerca desta questão e nas quaes têm sido accusadas as autoridades de um e outro Municipio, tenho sempre respondido em termos consiliadores aconselhando a maior prudencia e moderação de parte a parte até que, revendo a lei n. 1,428 de 27 de Maio de 1879, que fixou os limites em questão e na qual se estribam as auctoridades dos Municipios contendores para disputar a posse de «Riacho do Meio», venhais proclamar o seu verdadeiro sentido fazendo terminar, por este modo, tão pernicioso litigio.

Hygiene Publica

Nos seis primeiros mezes do anno que findou ainda tivemos numerosos casos de variola n'esta capital, restos da grande epidemia que no anno anterior tão serios estragos causou n'este Estado.

Entretanto, de Janeiro por diante, rapido foi o decrescimento do mal, de modo que foi julgada extincta a epidemia, apezar de registrar o obtuario nos ultimo mezes do anno um ou outro caso, quasi sempre manifestado nos suburbios, facto que pode-se explicar pela falta de vaccina nas pessôas residentes nessas localidades, as quaes vindo ao centro da cidade, onde mal se extinguia o fóco epidemico, facilmente contraiam a molestia; d'ahi esses casos isolados que ainda apparecem, mas que não significam epidemia, cujo termino é marcado effectivamente no primeiro semestre de anno findo.

No interior, porem, a molestia continuou em sua marcha invasora, atacando ora um, ora alguns municipios ao mesmo tempo. E' assim que a epidemia manifestou-se successiva e algumas vezes simultaneamente em Primavera, Páo d'Alho, Limoeiro, Timbaúba, Palmares, Itambé, Bezerros, Cimbres, Altinho, Bom-Conselho, Correntes e em outras localidades, ainda que menos intensamente.

Para todos estes pontos seguio o commissario de hygiene da circumscripção respectiva, o qual vaccinava largamente, tratava dos doentes e indicava e dirigia as medidas preventivas que julgava uteis na occasião. Uma ambulancia composta dos medicamentos pedidos pelo medico, bem como uma quantia em dinheiro, foram igualmente transmittidas com a necessaria presteza aos logares contaminados.

Do conjuncto d'estas medidas resultou sempre a extincção rapida dos fócos epidemicos. Queixam-se, porem, os commissarios de hygiene de que as municipalidades não cumprem as medidas de limpeza e de outra ordem por elles indicadas, e que por isso mal se extingue um fóco epidemico, já ha accumuladas novas causas de insalubridade para a erugção proxima de outras epidemias.

Seria muito para desejar que os respectivos Prefeitos prestassem especial attenção a este ponto e fizessem executar escrupulosamente as medidas aconselhadas pelos commissarios de hygiene, medidas que são de facil execução, porque quasi sempre resumem-se no simples asseio das rua e na prohibição de porcos soltos.

Estas medidas que existem em todos os codigos de posturas municipaes devem ser rigorosamente cumpridas, e assim evita-se muita causa de epidemias, as quaes pesam bastante sobre o Thesouro do Estado, visto como a regra é ir este em auxilio dos municipios, que allegam sempre nada poderem fazer em taes emergencias, é a falta de recursos. E' justo e de toda a conveniencia, pois, que façam cumprir as posturas que visam a prevenção de molestias epidemicas.

Em Garanhuns, localidade que esteve sempre ao abrigo de epidemias, tendo attingido a temperatura no fim do ultimo verão, a um grão elevado e insolito houve uma epidemia de febres biliosas, segundo classificaram-n'as os medicos, de caracter bastante grave e que fez um grande numero de victimas.

Dois commissarios de hygiene, com uma ambulancia de medicamentos e de desinfectantes amplamente supprida, foram mandados para aquelle ponto; ao mesmo tempo que um official do corpo de policia era nomeado delegado d'aquella localidade, levando instrucções especiaes para fazer cumprir todas as deliberações dos medicos, que por sua vez foram autorisados e habilitados, com dinheiro e pessoal, a executar as medidas de saneamento que julgassem necessarias.

E de facto, segundo informaram aquelles funccionarios, em

MUTILADO

l astimavel o abandono e a immundicie em que se achava Garanhuns, sendo preciso muito trabalho para fazer-se a limpesa geral das ruas e queimar todo o lixo que ha muito tempo existia alli amontoado. Depois das providencias acertadas que foram postas em pratica, a epidemia extinguio-se totalmente em pouco menos de um mez, e os habitantes que haviam quasi abandonado a cidade, voltaram logo aos seus domicilios.

—

N'esta capital foi notavel a quadra que começou em Julho do anno passado para cá. O estado sanitario manteve-se e ainda mantêm-se excellente, tendo a mortalidade baixado consideravelmente: havendo dias de quatro e seis obitos apenas, o que é admiravel para uma população superior a 150,000 habitantes.

—

Um bom melhoramento acha-se realisado n'esta capital com os incineradores de lixo que ha cerca de oito mezes estão funccionando regularmente no Caes do Capibaribe.

Reputo de grandes vantagens para saude publica a destruição do lixo n'aquelles apparelhos que estão sendo introduzidos por toda a parte e que tiveram sua origem na Inglaterra, onde quasi não ha mais cidade de certa importancia que não os tenha já adoptado.

Os d'aqui são do systema *Horsfall* e são de um funccionamento simples, perfeito e muito economico: basta dizer que não se addicciona a menor quantidade de combustivel e que o lixo secco ou molhado queima por si mesmo muito bem. Cadaveres de grandes animaes, como bois, cavallos etc., tem sido por vezes queimados ao mesmo tempo que o lixo em uma cellula especial que ha alli para aquelle fim, e a destruicção é completa em tres ou quatro horas. As escorias que resultam da combustão do lixo tem servido para aterrar e nivellar os terrenos visinhos dos fornos, e n'aquelle ponto a rua tem-se alargado consideravelmente.

E' um aterro perfeitamente innoxio sem o grave inconveniente dos aterros feito com o lixo, que de modo algum pode ser tolerado.

Os fornos têm capacidade para consumir em 24 horas cerca de 28 toneladas de lixo; experincias feitas têm provado que aqui elles podem queimar uma quantidade ainda maior, trabalhando todo aquelle espaço de tempo.

E' para lamentar que todo o lixo da cidade não seja completamente retirado, como se pode ver em muitas ruas e em varios pontos, como o Viveiro do Muniz e outros.

Tambem é patente a falta de informidade na limpesa diaria, como se deprehende das notas que se publicam nos Jornaes, relativas ao numero de toneladas que a empreza da remoção do lixo envia aos incineradores: esse numero varia em proporções taes, que vê-se que em certos dias quasi não se retira lixo algum, quér dos domicilios, quér das ruas, tal é a differença dos algarismo.

Quanto ao mais que se refere ao saneamento d'esta cidade e a outros pontos que tem ligações com o serviço sanitario, chamo particularmente a vossa attenção para o minucioso e extenso relatorio do digno inspector geral.

(*Continua*).

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 16 de Abril de 1898

Bacharel Pedro Wanderley Jacques, juiz de direito do municipio do Cabo, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Mathias de Araujo e Antero Aprigio de Amorim, sentenciados, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Antonio Paes Barboza, sentenciado pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

Antonio Ignacio Alves conhecido por Antonio Barboza, sentenciado, pedindo permissão para sua mulher acompanhal-o ao Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Questor.

João Carneiro da Motta Silveira, proprietario da casa n. 31 á praça 10 de Outubro, do povoado de Chã de Carpina do municipio de Pão d'Alho, que serve de quartel ao destacamento policial existente no mesmo povoado, pedindo pagamento de alugueis da referida casa, correspondentes aos mezes de Julho e Agosto de 1897 e aos de Outubro do mesmo anno a Março proximo findo, a razão de 25$000 mensaes.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Luiz de Mello, secretario da Sociedade Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna, requerendo a concessão do Theatro Santa Isabel, para a noute de 17 de Abril, afim de realisar um espectaculo social.—Sim, de accordo com o disposto no art. 89, § 2º do Regulamento de 15 de Janeiro.

Padre Venturini, director da obra do Patrimonio dos Meninos desvalidos desta cidade, pedindo que se lhe mande entregar a quantia de 1:000$000, parte da subvenção concedida pelo Congresso do Estado, em favor d'essa pia instituição.—Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Isidoro de Albuquerque, alferes do batalhão de infanteria estadoal, solicitando pagamento do fornecimento d'agua e luz ao destacamento da Pedra do Buique desde Julho a 18 de Dezembro e dessa data até 12 de Janeiro passado, de 11 praças sob seu commando. Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sebastião Nery da Costa e Silva, pedindo pagamento da quantia de [28$111], de seus vencimentos referentes ao cargo de promotor publico do municipio de Serinhaem, cujo debito acha-se escripturado.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 15 de Abril de 1898

Ivo Pedro Pereira Borba.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Roberto S. Black.—Ao Porteiro para entregar ao interessado.

José Luiz da Silva Garrido—Certifique-se.

Austregesilo Leão de Castro e João Silvestre de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Aurelia do Prado Ribeiro da Cunha Souto Maior, Instituto Archeologico, Tondella Cocklles & C. e José Lopes Alheiro Sobrinho.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Dia 16

Machado & Lopes.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Moraes & C.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Manoel Ribeiro da Silva.—Certifique-se.

Antonio Augusto Ferreira Lima.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Maria Bezerra de Carvalho e Gaspar Saturnino Cavalcante Uchôa.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Antonio de Souza & C., Antonio da Costa Carreiro e João Soares Fernandes de Oliveira.—Ao Porteiro para entregar ao interessado.

Henriqueta Francisca Ramos, Frederico Magalhães da Silva e Floriano de Souza Teixeira.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Antonio Sergio da Cruz Muniz, Porfirio de Menezes, Manoel Joaquim Ribeiro, Manoel Jeronymo Vieira, José Gomes de Oliveira Piedade, Euno da Costa Guimarães, Antonio José Dias e Arthur Gomes de Mattos Sobrinho.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

O Protocollista,
Amaro Baudoux.

Secretaria da Industria—2ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 15 de Abril de 1898

Odilon Bezerra de Figueiredo, pedindo certidão.—Como requer.

— 15 —

Officio:

Ao Exm. Sr. Dr. Governador.—Remetto, para vosso conhecimento, a inclusa copia do boletim de estatistica demographo sanitaria desta cidade, relativo á segunda quinzena do mez de Março proximo findo.

— Foi considerado em condições hygienicas, para ser habitado, o predio de n. 23, 1º andar da rua do Nogueira.

— 16 —

Amorim Fernandes & C., pedindo exame em 590 saccas com café em grão, marca *Estiva*.—Ao Sr. Dr. Ajudante para providenciar.

— Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados os seguintes predios:

O de n. 183 da rua Marquez do Herval.
O de n. 26, 2.º andar, da rua Barão da Victoria.
O de n. 21 da rua do Amorim.
O de n. 80 da rua Vidal de Negreiros.

O 2.º official interino,
Gastão Borges Diniz.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção.—N. 81.— Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 16:

A' minha ordem, Manoel Pedro Barbosa, remettido pelo delegado de policia do municipio do Bom-Jardim, como criminoso em Taquaretinga, Vicente Ferreira Gomes Antonio José Bezerra, vindos do municipio de Limoeiro, tambem como criminosos em Taquaretinga.

No dia 17:

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Francisco Paulo de Araujo, Bellarmino Barbosa de Paiva, Antonio Ferreira da Cruz, Laurindo Ferreira da Cruz, Manoel José da Silva, Lino Faustino da Cruz, Francisco Tavares Muniz, Domingos Oliveira de Lima, João Bezerra de Mello, Manoel Baptista de Menezes, João Baptista de Souza de Lima, Manoel Izac Pereira e João Alves, por uso de jogos prohibidos; Arcelino Dias de Freitas, por embriaguez e disturbios.

— Communicou-me o juiz do 1.º districto do municipio de Timbaúba, que no dia 9 do corrente, no logar Jardim, do mesmo districto, o individuo de nome João Barbosa da Silva assassinou a Francisco Felisberto do Nacimento.

O cadaver foi vistoriado, e contra o criminoso, que foi preso, procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

— Participou-me o delegado de policia do 1.º districto do municipio de Olinda, que hontem, no logar linha do Troly, o individuo Alfredo de tal, corneta-mór do 40º batalhão de infanteria espancou barbaramente a mulher de nome Antonia Maria da Conceição.

A offendida foi vistoriada, e contra o offensor, procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

— Ainda participou-me a mesma autoridade que na noite de 15 do corrente desabou parte da coberta de um salão do predio onde funcciona a Indentencencia Municipal, não havendo facto algum a lamentar.

— Em officio de hoje datado participou-me o subdelegado do 2.º districto da freguezia da Boa-Vista, que hontem o bond que partio de Santo Amaro ás 12 e 1/4 da tarde, ao passar pela rua de Luiz do Rego, alcançou o menor de nome João Capistrano Amancio Martins, fracturando-lhe a perna direita.

A referida autoridade mandou transportar o offendido para o Hospital Pedro 2.º e contra o cocheiro do bond, que trazia a chapa n. 60 e evadio-se, procede as diligencias da lei.

— Em data de 12 do corrente participou-me o subdelegado de policia do 1.º districto do municipio de Gamelleira, que capturou e fez recolher á respectiva cadeia o individuo de nome Valença Ferreira da Silva, autor do assassinato de João Pereira, conforme vos communiquei em minha parte de 6 do corrente, sob n. 73.

— O delegado do 1.º districto da capital, communicou-me que hoje a 1 hora da madrugada prendeu em flagrante delicto o musico do 40º batalhão de infanteria, Luiz Chrispiniano de Figueiredo, na occasião em que conduzia uma cabrita, que havia furtado, contra o mesmo procede as diligencias da lei.

— O capitão do batalhão de infanteria Estadoal, Abilio Gomes de Sá Novaes, assumio no dia 6 do corrente o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio da Pedra.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 de Abril de 1898

Caetano Paz, Moraes & C.—Informe a 1ª secção.

Anna Joaquina Torres Netto.—Informe a 2ª secção.

Antonio Ferreira da Costa Pinto.—Averbe-se.

João Affonso Botelho.—Como pede.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães

REVISTA DIARIA

Nomeação—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 15 do corrente, nomeou Martinho Martiniano da Costa Agra para exercer, na fórma da lei, os officios de primeiro tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Leopoldina; devendo assumir o exercicio no prazo de 60 dias.

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Dr. Governador, de accordo com a proposta do Dr. Questor, nomeou, por acto de 15 do corrente, os cidadãos Manoel de Araujo Carvalho Barebá, Romarico Gomes de Sá e Fortunato Gomes de Sá para exercerem os cargos de primeiro, segundo e terceiro supplentes do delegado de Belém do municipio de Cabrobó; Joaquim Rodrigues da Paixão, João Pacheco de Souza Menezes, Aristides Gonçalves Torres e Manoel Gomes de Sá, para os lugares de subdelegado, primeiro, segundo e terceiro supplentes do districto da mesma delegacia, em substituição dos actuaes, que foram exonerados; Francisco José de Souza para o cargo que se acha vago de subdelegado do primeiro districto do municipio de Amaragy; Ulysses Vieira de Mello, para o de subdelegado do primeiro districto do municipio de S. José do Egypto, visto ter-se mudado o actual; o capitão Alexandre Vieira de Souza, para o cargo de primeiro supplente do delegado do municipio de Bom Conselho, por se achar vago o lugar; o alferes do batalhão de infanteria João Isidoro de Albuquerque, para o cargo de subdelegado do primeiro districto do municipio de Jaboatão, sendo exonerado o actual; Manoel Pereira de Azevedo, para o lugar que se acha vago de primeiro supplente de subdelegado do segundo districto da Boa-Vista.

— Por acto de igual data, exonerou, a pedido, o cidadão Francisco Ferreira dos Santos, do cargo de delegado do municipio de Maribeca.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 25ª sessão, sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Salazar Moscoso, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Sigismundo Gonçalves, Albino Silva, Eduardo d'Oliveira, Caldas Barreto, Serra Martins, Antonio Pernambuco e Joaquim Guimarães.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Cidadão Governador do Estado devolvendo sanccionadas, sob ns. 282 a 284, tres resoluções do Congresso.—A archivar.

Outro do 1.º Secretario da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes convidando o Senado para assistir á sessão solemne, a 17 do corrente, na qual seriam distribuidos os diplomas conferidos pelo jury aos expositores.—Inteirado.

Outro do cidadão H. Rouquayrol participando sua nomeação para agente consular da França, neste Estado.—Inteirado.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Veio á Mesa, indo a imprimir, sob n. 52, um parecer da 4.ª Commissão, apresentando um substitutivo ao projecto da Camara n. 92, de 1896 (auxilio a usinas e a estradas de ferro) com um voto em separado, do Sr. Eduardo d'Oliveira, offerecendo emendas áquelle projecto.

O Sr. Antonio Pernambuco requereu e obteve que fosse dispensada a leitura do voto em separado, visto ser muito extenso; declarando o Sr. Presidente que, á vista disto, e indo a imprimir os dous trabalhos, deixaria de submetter á discussão, na ordem do dia, o referido projecto da Camara n. 92, de 1896.

Foi lido, indo a imprimir, um parecer sob n. 53, da 5.ª Commissão, indeferindo a petição da professora Maria Lauriana Darcia Laura.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Indo votar-se o requerimento do Sr. Coelho de Moraes, empatado na sessão antecedente, sobre o projecto da Camara n. 52, de 1895 (disponibilidade de professores), foi retirado, a seu pedido, sendo approvada a emenda substitutiva e passando o projecto a 3.ª discussão.

Approvaram-se sem debate: em 3.ª discussão, indo á 5.ª Commissão afim de o redigir, o projecto do Senado n. 6, deste anno (construcção de um predio para escola na cidade de Pesqueira) e em 2.ª, o de n. 7, tambem do Senado e deste anno (modificação do art. 1.º da lei n. 201, lettra B, sobre collocação de professores).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 2.ª discussão do projecto da Camara n. 92, de 1896 (revogação da autorisação para auxilio a usinas e estradas de ferro) com o Parecer n. 52, deste anno, da 4.ª Commissão e com o voto em separado.

—

1896—PROJECTO N. 92

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Artigo 1.º Fica revogada a autorisação concedida pelos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Leis n. 25 de 9 de Dezembro de 1891 e n. 113 de 25 de Junho de 1895, para a prestação de auxilio a usinas e estradas de ferro.

§ 1.º O Governador do Estado fica autorisado a innovar os contractos celebrados com aquelles aos quaes foi concedido auxilio para construcção de usinas e estradas de ferro, estipulando-se:

a) a prorogação por um anno do prazo para começar a amortisação do emprestimo;

b) a amortisação á rasão de 2 1/2 % nos cinco primeiros annos e de 5 % nos seguintes, até integral pagamento, podendo ella ser feita durante aquelle praso em apolices das mesmas usinas á razão de 5 ou 6 % annuaes;

c) a reducção dos juros de 2 %, no caso de mora, a 1 %, ficando, entretanto, os concessionarios dispensados do pagamento daquelles juros por dous annos, a contar da data da innovação;

d) a dispensa da contribuição para o pagamento ao engenheiro fiscal;

e) a dispensa da obrigação de recolher ao thesoureiro 3/4 % da importancia dos juros.

§ 2.º Nos contractos que se celebrarem em virtude desta lei ainda se estipulará que a falta de pagamento dos juros vencidos em quatro semestres ou da prestação devida, para a amortisação em dous annos, importará o vencimento da divida, cujo pagamento o Estado promoverá de accordo com a lei hypothecaria, ficando revogada a clausula do contracto na qual se convenciona que o Estado se pagaria administrativamente pelas rendas da usina, collocando nella um administrador.

§ 3.º Nas innovações deverá ser fixado um prazo para o começo dos trabalhos áquelles concessionarios que ainda não tenham iniciado a fundação das suas fabricas e um outro para a conclusão das obras, tratando-se daquelles que as tenham iniciado.

§ 4.º Nas innovações deverá ser estabelecido o modo do Governo fiscalisar as usinas.

Art. 2.º O Governador do Estado fica autorisado a determinar o numero de funccionarios precisos para a fiscalisação das usinas, os quaes serão obrigados a apresentar semestralmente relatorios circumstanciados sobre as condições da lavoura e fabrico de assucar de cada usina.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 11 de Junho de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso Florentino Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º Secretario.

—

1898—PARECER N. 52

A 4ª Commissão, a cuja apreciação foi submettido o projecto n. 92, iniciado na Camara dos Deputados em 1896;

Considerando que é de indeclinavel necessidade qualquer providencia com relação aos auxilios prestados á lavoura por força dos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Leis n. 25 de 9 de Dezembro de 1895 e n. 113 de 25 de Junho de 1895;

Considerando que, em bem dos interesses do Estado e dos agricultores, que deste receberam auxilios, devem ser innovados os contractos celebrados em virtude da autorisação constante dos referidos decretos e leis:

E' de parecer que se adopte o seguinte

PROJECTO SUBSTITUTIVO

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Artigo 1º. Fica revogada a autorisação concedida pelos Decretos de 15 de Outubro de 1890 e 31 de Janeiro de 1891 e Leis n. 25 de 9 de Dezembro de 1891 e n. 113 de 25 de Junho de 1895, para a prestação de auxilio a usinas e estradas de ferro.

§ 1.º O Governador do Estado fica autorisado a innovar os contractos celebrados com aquelles aos quaes foi concedido auxilio para construcção de usinas e estradas de ferro, estipulando-se:

a) a prorogação por um anno do prazo para começar a amortisação do emprestimo;

b) a amortisação á rasão minima de 2 1/2 % nos cinco primeiros annos e, passado esse tempo, á de 5 % até integral pagamento, salvo se as emprezas derem dividendo superior a 12 %, porque nesse caso todo o excesso será applicado á referida amortisação; podendo em qualquer desses periodos de tempo ser recebidas em pagamento as proprias apolices das usinas;

c) a reducção dos juros da mora de 2 para 1 % ao mez;

d) a dispensa da contribuição para o pagamento ao engenheiro fiscal;

e) a dispensa da obrigação de recolher ao Thesouro 3/4 % da importancia dos juros.

§ 2.º Nos contractos que se innovarem em virtude desta lei ainda se estipulará expressamente que a falta de pagamento dos juros vencidos em quatro semestres ou das prestações devidas para a amortisação em dous annos, importará no vencimento de toda a divida e, de accordo com a lei e interesses do Estado, este continuará a ficar com o direito, que lhe assiste pelos actuaes contractos, de preferir para seu embolso o recurso da execução por hypotheca ou do pagamento por antichrése.

§ 3.º Nas innovações se estipulará que, no caso do pagamento por antichrése, poderá elle ser feito mediante administração do Estado ou mediante arrendamento a terceiros.

§ 4.º Nas innovações deverá ser fixado um prazo para o começo dos trabalhos áquelles concessionarios que ainda não tenham iniciado a fundação das suas fabricas e um outro para a conclusão das obras, tratando-se daquelles que as tenham iniciado.

§ 4.º Nas innovações deverá ser estabelecido o modo do governo fiscalisar as usinas.

Art. 2.º Deverá ser promovida a competente acção de cobrança contra o contractante que estiver em atrazo em seus pagamentos e que não innovar o contracto dentro do prazo de tres mezes, contado da data da publicação da presente lei.

Art. 3.º Será dispensado do juro da mora já vencido o contractante que no corrente exercicio financeiro pagar ao Estado o que lhe deve de juros das apolices.

Art. 4.º O Governador do Estado fica autorisado a determinar o numero de funccionarios precisos para a fiscalisação das usinas, os quaes serão obrigados a apresentar semestralmente relatorios circumstanciados sobre as condições de lavoura e fabrico de assucar.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 18 de Abril de 1898.

Albino José da Silva.
Salazar Moscoso.

—

VOTO EM SEPARADO

Peço venia para opinar que a revogação dos Decretos e Leis que consigna o art. 1º do projecto é de mais para o fim que elle visa, que é, incontestavelmente, a valorisação das apolices dadas em auxilio ás usinas.

A lavoura da canna, ninguem ignora, estava no estado o mais decadente possivel, luctando de um lado com o baixo preço dos seus productos, e de outro com os excessivos gastos da producção, devidos principalmente ao augmento de salarios e á carestia de transporte, e todos aquelles que por ella se interessam, indicaram como o unico recurso para remover em grande parte a crise, a adopção dos engenhos centraes que, pela divisão do trabalho, viriam concorrer para augmentar a producção, já permittindo plantar mais e melhor tratar as plantações, já pelo aperfeiçoamento do fabrico do assucar, obtendo, além disto, com a materia prima um augmento de 30 a 40 %.

A fundação, porém, de taes estabelecimentos era uma questão difficil para a lavoura, por lhe faltar capitaes proprios e bancos que fizessem emprestimos a prazos longos e juros modicos, como existem em toda parte do mundo, onde merecem a devida attenção as classes productoras que concorrem para as despezas publicas e o engrandecimento das nações.

A idéa impoz-se de tal modo, devido á propaganda activa da imprensa, na qual prestou relevantes serviços com o seu brilhante talento e incontestavel competencia profissional o fallecido engenheiro Dr. Milet, e por outro lado diminuira tão sensivelmente a arrecadação do imposto de exportação de taes productos, que o governo central, que naquella época era quem percebia o imposto, forçado por essa circumstancia, vio-se obrigado a prestar attenção aos interesses da lavoura do norte, e dahi originaram-se os primeiros passos, para a fundação dos alludidos engenhos. De facto, o poder legislativo geral, nessa occasião, autorisou a concessão de garantia de juros aos capitaes que tivessem essa applicação.

Como, infelizmente, sempre acontece, essas concessões, em grande parte, foram feitas a especuladores que só trataram de vender as concessões, que cahiram nas mãos de outros que taes, que procuraram tirar o maior lucro possivel, pouco se importando com os verdadeiros interesses daquelles que se tinham de aproveitar de tão importante melhoramento, o que não teria acontecido, de certo, se essas concessões fossem dadas sómente aos agricultores.

Pernambuco foi victima de uma cruel desillusão, pois os engenhos centraes, que se fundaram aqui, só serviram para desacreditar a idéa e dar prejuizo á lavoura, devido á má administração, que tiveram e á importação de apparelhos servidos, e que foram abandonados por imprestaveis.

Desse naufragio, felizmente, escapou o engenho central Tiúma, situado no municipio de S. Lourenço, o qual, luctando com difficuldades em principio, por má administração, veio depois, com os seus magnificos apparelhos, de uma das fabricas mais importantes da Inglaterra, exemplificar o valor de semelhante melhoramento. Em seguida ainda corroborou as suas vantagens a usina Timbó, fundada pelo fallecido Commendador José Adolpho Rodrigues Lima, capitalista intelligente e brazileiro patriota, que nunca recusou os seus capitaes a todas as emprezas, que se levantaram aqui, pelo que a sua memoria é venerada por todos os verdadeiros pernambucanos.

Com os resultados obtidos por essas emprezas e as constantes reclamações da lavoura, o poder legislativo deste Estado, em uma lei do orçamento, autorisou o governo a auxiliar a fundação de taes engenhos com cem e duzentos contos de réis em apolices, estabelecendo duas classes, uma, com apparelhos para produzir cem, e outra, duzentos saccos de assucar diarios.

Apezar de ser insufficiente esse capital, foi elle completado por capitalistas intelligentes e corajosos, e fundaram-se algumas usinas, que, quasi todas, corresponderam á espectativa dos seus fundadores.

Essa fonte, porém, seccou, e por falta de recursos era impossivel a propagação de taes apparelhos, como convinha aos interesses da lavoura e do Estado, e, comprehendendo isto, o Barão de Lucena, que é de justiça confessar, prestou relevantissimos serviços á sua terra, nas suas duas administrações, neste Estado, baixou o Decreto de 15 de Outubro de 1890, facultando aos proprietarios agricolas o *quantum* preciso em apolices, para, independentes de outros recursos, serem fundados taes estabelecimentos.

Aproveitando-se desse auxilio, foram fundadas diversas usinas, mas, descendo o cambio de um modo inesperado, o producto das apolices fornecidas, em vista desse Decreto, tornou-se insufficiente para remover essa difficuldade, para o estabelecimento de outras e dar auxilio a algumas já fundadas, que luctavam com difficuldades por falta de recursos para seu desenvolvimento, foi promulgada a Lei 113 de 25 de Junho de 1895, cujos serviços ao Estado é cêdo ainda para serem apreciados por todos, pois muita gente só avalia o merecimento das cousas pelos resultados immediatos, a qual augmentou o auxilio na proporção da baixa do cambio, variando-o conforme capacidade dos apparelhos.

Muitas concessões foram feitas e á vista dessa lei, alguns concessionarios, porém, luctam com serias difficuldades pela baixa que tiveram as apolices fornecidas pelo Estado, as quaes só vendidas ao par podiam corresponder aos calculos em que se baseou aquella lei, para que o producto desses titulos chegasse para a montagem do estabelecimento, estrada de ferro e todos os seus accessorios.

Não foi sómente aos concessionarios alludidos que a grande baixa das apolices, devida á emissão desses titulos ter sido superior aos recursos da nossa praça: d'ahi, principalmente, originou-se a crise commercial que atravessamos, que impedio á lavoura ser auxiliada pelo commercio, como de costume, ao ponto de faltarem até os meios para o seu custeio ordinario, pelo que muitas plantações não foram tratadas convenientemente e outras ficaram completamente perdidas, deixando muitos engenhos de fundar safras e outros fazendo-o em escala muito inferior.

Esses embaraços, que soffreram e estão soffrendo ainda, porque a crise perdura, os senhores de engenhos em muito maior ponto, attingiram aos donos das usinas que necessitam para movel-as de um grande custeio, pois, como se sabe, são elles os correspondentes dos engenhos seus fornecedores de cannas. Fazendo safras muito inferiores á capacidade de suas usinas, por falta de materia prima, pela impossibilidade de terem sido soccorridos os seus fornecedores, para as suas plantações e tratamento das que estavam a córte, não era rasoavel esperar-se que elles satisfizessem os seus compromissos, vindo a soffrer as finanças do Estado pela falta do pagamento de juros das apolices, que foram fornecidas para as suas fundações. Foi, portanto, um motivo de força maior que occasionou-se essa falta com relação ás usinas fundadas e que não precisava grande atilamento para prever; com relação, porém, ás que se deviam fundar, a causa é intuitiva e esperada, desde que os concessionarios receberam apolices, na occasião em que se vendiam com grande desconto e continuava a depressão do cambio, devendo-se saber que o estabelecimento só poderia ser montado com o producto dellas ao par.

O mal está feito e é preciso attenuar os seus effeitos, não perdendo, porém, o Estado o seu papel sempre benefico, de um protector, que não visava lucros directos de emprestimos feitos e que tinha em mira pelo augmento da producção e seu melhor fabrico, ter uma compensação dos sacrificios que lhe adviriam, pois que, dos embaraços e dos prejuizos dos concessionarios de usinas, boa parte tocará aos cofres publicos, reflectindo-se elles na arrecadação do imposto de exportação, a melhor fonte da sua receita.

Os sacrificios são os que sente o Estado com o desembolço dos juros, por parte dos concessionarios, e a compensação é auferir do imposto de exportação muito mais do que elle rendia antes da fundação das usinas.

E' isto mesmo o que acontece no nosso paiz e em toda a parte, com as subvenções e garantias de juros ás estradas de ferro, que importam muita vez em quantias muito avultadas, mas que, quem as paga, obtém lucros compensadores pelo desenvolvimento das zonas que ellas percorrem, com o augmento da producção e desenvolvimento do commercio.

Com o estabelecimento das usinas aqui, ha zonas, como a do sul deste Estado, além de Palmares principalmente, que outr'ora, completamente incultas, hoje acham-se cobertas de cannaviaes e com um commercio extraordinario.

Só balanceando o Estado o embaraço e o prejuizo que tem soffrido com a falta do pagamento de juros, por parte dos concessionarios das usinas, com o que lhe tem resultado do progresso moral e material, que ellas proporcionaram, é que se póde avaliar o merecimento e o valor dos Decretos e das Leis, que o projecto quer revogar, como prejudiciaes ao Estado, e aquilatar a injustiça de certos financeiros attribuindo só a ellas os embaraços com que lucta o Thesouro, deixando á margem o que se tem dado relativamente á arrecadação dos impostos.

Em face do exposto, é opinião minha que, antes de termos bancos apropriados que facultem á lavoura emprestimos hypothecarios com juros modicos e a prazos longos, não devem ser revogados os Decretos e as Leis de que trata o art. 1.º do projecto, bastante para o fim que elle visa, a valorisação das apolices, que seja suspensa a autorisação que elles consignam até que o cambio esteja acima de 15 e as apolices cotadas francamente ao par, ou, para maior garantia, o governo emittir as apolices e offerecer o auxilio em dinheiro.

Quando vierem os bancos a que nos referimos, com certeza a lavoura não precisará mais dos favores desses Decretos e Leis e, pelo contrario, é muito provavel que as hypothecas das usinas, que tem o Estado, passem para elles, como já ia acontecendo, quando funccionou o Banco Emissor de Pernambuco e com o Banco de Credito Real e, estamos certo, acontecerá ainda desde que a praça tenha os recursos que foram distrahidos para a emissão das apolices e lhe restituam o que sahio para pagamento de apparelhos na Europa das emprezas que aqui se têm fundado de certa época para cá, para serem applicadas á compra das lettras hypothecarias de taes Bancos e outros, que se devem fundar, pois sendo os emprestimos feitos pelos moldes dessas Leis, as garantias são completas, assim sejam acceitas pelo seu valor real as propriedades dadas em hypotheca e o auxilio ás estradas de ferro não seja no *maximum* mais de...... 50:000$000 para aquellas usinas que precisavam mais de 10 kilometros, sendo o que d'ahi exceder auxiliado com 8:000$000 cada um, não passando daquelle limite.

Nos §§ do art. 1.º se estabelecem favores aos concessionarios das usinas, que queiram, pelo regimen hypothecario, trocar as vantagens dos seus contractos, que só permittem ao Estado, em caso de falta de pagamento de juros e amortisação, cobrar-se pela antichrese.

Esses favores são relativamente insignificantes em face daquellas vantagens e só acreditamos que se aproveitem delles os que estiverem *em dia e sem receio de atrazar se*; como é, porém, um beneficio para a lavoura, não ha inconveniente na sua adopção.

E' preciso, no entretanto, que se tome uma providencia, para melhorar este estado de cousas, e animo-me a abraçar a idéa do Governador, procurar, de accordo com os concessionarios das usinas, arrendal-as, obtendo garantias para o pagamento dos juros e da amortisação d'ahi em diante e resolvendo o que as circumstancias permittirem, quanto aos vencidos.

A antichrese não é tão impraticavel como muitos suppõem; estamos certo que muitos concessionarios se moverão sómente com a ameaça della, pois estão em condições de, com algum sacrificio, satisfazer os seus compromissos; outros não porão duvida no arrendamento, que lembramos.

O Banco de Pernambuco mostrou praticamente que a idéa é viavel e pôl-a em pratica com a usina Catende, pertencente ao Dr. Joaquim José Coimbra.

Acredito que esse é o meio pratico do Estado vir a pagar-se quanto ás usinas fundadas, que estão em atrazo, ou por serem mal dirigidas, ou por faltar-lhes recursos para moverem-se; quanto ás que não se fundaram, não sendo possivel a antichrese por culpa dos concessionarios, estão ellas sujeitas ao regimen hypothecario, sendo certo que o prazo para sua fundação está estabelecido nos contractos para fornecimento dos apparelhos e de cannas, que serviram de base para as concessões dos auxilios e fazem parte do contracto entre o Estado e os concessionarios.

O assumpto de que nos occupamos presta-se ao maior desenvolvimento, mas este, porém, ja vai longo e o Senado mostrou desejo de, quanto antes, discutir o projecto, independente mesmo de parecer; por isso aqui ficamos, pedindo desculpas se não correspondermos ás vistas do Senado, adiando por 24 horas a discussão do projecto para ser exhibido o parecer.

Offereço ao art. 1.º a seguinte emenda substitutiva: a palavra—revogada—por suspensa—no final do artigo accrescentar: até que o cambio esteja acima de 15 e as apolices francamente ao par, fazendo o Estado a emissão dellas e dando o auxilio em dinheiro. e o additivo que se segue:

§ 5.º Fica o Governador autorisado a arrendar, de accordo com os concessionarios das usinas, quando não julgar a antichrese conveniente, que estejam em atrazo do pagamento, as nossas usinas, com garantias para o pagamento dos juros e da amortisação d'ahi em diante, resolvendo o que as circumstancias permittirem, quanto aos vencidos.

Sala das Commissões do Senado em 15 de Abril de 1898. — *Eduardo Augusto d'Oliveira.*

1898—PARECER N. 53

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a petição de Maria Lauriana Darcia Laura, professora municipal em Carapotós, requerendo sua jubilação por conta do Estado, é de parecer que não está no caso de ter deferimento pelos motivos seguintes:

Pela legislação em vigor o magisterio primario está a cargo dos municipios, cabendo ao Estado auxilial-os na propagação do ensino. (Constituição art. 33 § 5 e art. 95 n. VIII).

Esta obrigação do Estado foi satisfeita com a expedição do Regulamento da Instrucção Publica de 30 de Julho de 1896 decretado pelo actual Governador, de accordo com a lei nº 201.

Se os serviços prestados por Maria Lauriana Darcia Laura, os quaes, diga-se desde já, não podem ser provados com simples attestados, são de importancia tal que habilitam-n'a a merecer o favor que impetra, cabe ao Prefeito de Caruarú recompensal-os, não só por ser autoridade competente como tambem por se tratar de uma professora daquelle municipio.

O reconhecimento por parte do Estado de serviços particulares, quaes os que allega a peticionaria, importa uma excepção odiosa, e o que seria das finanças estadoaes se vingassem favores desta natureza?

Cumpre, pois, evitar o precedente, de todo o ponto ruinoso.

O citado Regulamento de 30 de Julho de 1896 permitte annualmente a passagem de um professor do magisterio municipal para o estadoal, mas isto depende do implemento de certos requisitos (art. 31) e sómente depois de esgotada a lista dos professores actualmente em disponibilidade.

« Art. 31 Annualmente escolherá o Conselho Superior de Instrucção Publica, dentre os professores municipaes titulados ou que o não sendo se tenham sobre maneira distinguido, um em cada municipio para passar, se o quizer, do magisterio municipal para o estadoal, em vaga aberta em qualquer dos municipios da entrancia a que pertencer a do professor assim agraciado. »

« § unico. Essa disposição só entrará em vigor depois de esgotado o quadro dos professores primarios actualmente em disponibilidade. »

E demais, o requerimento escripto e assignado pela peticionaria fornece prova negativa das habilitações, que ella diz ter e o citado Regulamento exige.

Sala das Commissões do Senado, em 18 de Abril de 1898.—*Joaquim Guimarães—Serra Martins.*

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, a hora legal a 31ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs.: José Marcelino, Julio Antero, Estacio Coimbra, Zacharias de Lyra, Gonsalves da Rocha, Cornelio Padilha, Honorato Marinho, Celso de Souza, Bianor de Medeiros, Francisco Synesio, Costa Netto, Elpidio de Figueiredo, Tito Galvão, Motta Silveira, Silva Fragoso, Boulitreau e Farias Neves.

Foram as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação, foram approvados.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado remettendo sanccionados sob ns. 282 a 284 tres resoluções do Congresso do Estado.—A' archivar.

Petição de João Cordeiro Fonseca de Medeiros, advogado do Magisterio Primario, reclamando contra a lei n. 201 de 1896.—A' Commissão de Instrucção e saude Publica.

O Sr. Silva Fragoso pela ordem, requereu que fosse á Commissão de Constituição, Legislação e Justiça a petição de João Cordeiro Fonceca de Medeiros e sendo approvado este requerimento foi a alludida petição á referida Commissão.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Petição de José Silvino de Albuquerque Maranhão requerendo privilegio para expor a venda, peixe, nos mercados publicos. A Commissão de Petições e Poderes.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 60 da Commissão de Petições e poderes approvando tal como se acha redigido o projecto n. 5 do corrente anno vindo do Senado.

N. 61 Da Commissão da Redacção de Leis redigindo o projecto n. 65 de 1896.

O Sr. Costa Netto, uzando da palavra communicou á Camara que havia desempenhado a commissão de representar a Camara na sessão solemne da Sociedade de Artistas Mechanicos e Liberaes, realisada no dia 17 do corrente no salão de Honra do Lyceu de Artes e Officios.

O Sr. Silva Fragoso, usando tambem, por sua vez, da palavra, communicou que achando-se enfermo o Sr. Deputado Conego Idalino Fernandes de Souza, deixava de comparecer ás sessões da Camara.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia.

Submettendo a votação o projecto n. 57, cuja discussão havia sido encerrada na ultima sessão, foi approvado sem debate.

Submettendo consecutivamente em votação os projectos de ns. 49 de 1897 e 16 deste anno cuja 3 discussão havia sido encerrada na ultima sessão, foram approvados e remettidos a Commissão de Redacções e Leis.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 23 deste anno; iniciado na Camara, foi approvado sem debate.

Submettendo se a 3ª discussão o projecto n. 19 deste anno, iniciado na Camara, orou o Sr. Costa Neto que offereceu a seguinte emenda ao projecto: « ao artigo unico accrescente-se; devendo entender-se que por força do disposto no artigo 20 da Constituição, a emenda suppressiva do § unico do artigo 19 da mesma Constituição não poderá ter execução immediata e sómente aproveitará as Legislaturas vindouras.—18—1—98.—Costa Netto. »

Lida a emenda acima o Sr. Presidente, por lhe parecer que ella constitue materia extranha ao projecto em discussão e firmado no art. 94 do Regimento Interno, submette a decisão da Camara se a mesma emenda devia ser submettida completamente discussão ou constituir um projecto a parte.

Depois de orar o Sr. Elpidio Figueiredo, deliberou a Camara que a referida emenda devia constituir um projecto differente:

Vem a mesa é lida apoiada e submettida conjunctamente em discussão a seguinte emenda substitutiva ao referido projecto n. 19.

O art. Unico substitua-se pelo seguinte: Fica o Governador do Estado autorisado a abrir o credito necessario para pagamento de ajuda de custo e subsidio de Senadores e Deputados na presente sessão Legislativa.—S. R.—Elpidio Figueiredo.

Encerrada a discussão foi approvada a emenda substitutiva offerecida pelo Sr. Elpidio Figueiredo ficando á vista disto prejudicado o projecto.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 20 deste anno iniciado na Camara foi approvado sem debate e remettido a Commissão de Redacção de Leis.

Foram lidos, submettidos á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres, já impressos no jornal da casa:

N. 57 Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 39 de 1895.

N. 58 da mesma commissão dando redacção ao projecto n. 14 deste anno.

N. 59 Da mesma Commissão redigindo o projecto n. 12 deste anno.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia: 3ª discussão do projecto do Senado n 8 de 1897, 2ª discussão da emenda substitutiva ao projecto n. 19 e 2ª discussão do projecto n. 18.

Ministerio da Fazenda—Circular N·

17—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 30 de Março de 1898. Tendo verificado que ha engano de impressão na tabella annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 2.777, de 30 de Novembro de 1897, na parte em que estabelece a taxa de 250 réis para 50 grammas de fumo em bruto, de procedencia estrangeira, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, que a taxa de 250 réis corresponde, não a 50, mas ao imposto de 500 grammas de fumo em bruto, de procedencia estrangeira, conforme estabelece a lei n. 489, de 15 de Dezembro do anno passado, no 1 n. 43, que manda cobrar o imposto na forma da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896. — *Bernardino de Campos.*

Conselho Superior de Instrucção Publica—Reuniu-se antehontem (16) sob a presidencia do Dr. Inspector Geral, verificando-se a presença dos Drs. Directores do Instituto Benjamin Constant, e da Escola Normal, Pedro Celso, Regueira Costa, Ferreira Muniz, Hortencio Peregrino e professor João de Medeiros.

Lida a acta da antecedente foi sem debate approvada.

Expediente constou do seguinte:

Uma petição de João Antonio Coqueiro, requerendo para submetter ao exame da autoridade competente o seu *Tratado de Arithmetica*, petição remettida pelo Dr Governador do Estado ao Dr. Inspector Geral para os fins convenientes. — A' 1ª commissão.

Foram lidos e approvados os seguintes pareceres:

Da 3ª commissão, relator o Dr. Director da Escola Normal, sobre a petição da professora Marianna da Silva Jesus, requerendo a sua jubilação; concluindo que está no caso de ser attendida uma vez que prove a sua impossibilidade de continuar no magisterio.

Da mesma commissão, relator o Dr. Regueira, sobre a petição do professor Manoel Sesino de Albuquerque Maranhão requerendo a gratificação de bons serviços; concluindo que está no caso de ser attendido.

Da 1ª commissão, relator o Dr. Ferreira Muniz sobre a indicação do Dr. Director da Escola Normal, no sentido de interpretar-se a disposição do § 9 art. 131 do regulamento de 30 de Julho de 1896; concluindo pela solução apresentada pelo mesmo Dr. Director na referida indicação.

Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão, sendo multados os membros do Conselho, que faltaram sem causa justificada.

Sociedade Litteraria Gonçalves Dias—Reuniu-se antehontem esta associação sob a presidencia do Dr. José Julião Junior.

No expediente foram lidas diversas propostas de socios effectivos.

Em seguida ao expediente teve lugar a palestra litteraria na qual tomaram parte; Souza Santos, Olympio Galvão, Mello Cahú e Ezequiel de Barros, fallando sobre assumptos de interesse social; Fiuza de Pontes lendo a poesia *Jynxtrop*; Olympio Galvão apresentando o conto intitulado *Viagem aos infernos* e Dr. Luiz Gomes dissertando sobre a these « *Ha substancias aborticas?* ».

Foi depois encerrada a sessão sendo designado o dia 24 para reunião de assembléa geral.

União Typographica—Por incommodos de saúde, que o obrigam a retirar-se provisoriamente do centro da cidade, passou o Sr. Joaquim Arcencio Branco o exercicio do cargo de presidente, por elle desempenhado com a maior proficiencia, ao seu substituto legal, o vice-presidente Sr. Custodio Luiz de Araujo.

Fazemos votos para que seja curto o impedimento do S. Arcencio, que tanto se ha esforçado em bem da sociedade que preside.

Municipios do Estado—Segundo o quadro organisado pela 2.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em 5 do corrente mez, é este o quadro dos mesmos municipios.

Municipios	SÉDES	Observações
Aguas Bellas	Aguas Bellas	Villa
Agua Preta	Agua Preta	Cidade
Alagôa de Baixo	Alagôa de Baixo	Villa
Altinho	Altinho	Villa
Amaragy	Amaragy	Villa
Barreiros	Barreiros	Cidade
Belmonte	Belmonte	Villa
Bezerros	Bezerros	Cidade
Bôa Vista	Bôa Vista	Villa
Bom Conselho	Bom Conselho	Villa
Bom Jardim.	Bom Jardim	Cidade
Bonito	Bonito	Cidade
Brejo	Brejo	Cidade
Buique	Buique	Villa
Cabo	Cabo.	Cidade
Cabrobó	Cabrobó	Cidade
Canhotinho	Canhotinho	Villa
Caruarú	Caruarú.	Cidade
Cimbres	Pesqueira	Cidade
Correntes	Correntes	Villa
Escada	Escada	Cidade
Flores	Flôres	Villa
Floresta	Floresta	Villa
Gamelleira	Gamelleira	Cidade
Garanhuns	Garanhuns	Cidade
Gloria de Goytá	Gloria de Goytá	Cidade
Goyanna	Goyanna	Cidade
Granito	Granito	Villa
Gravatá	Gravatá.	Cidade
Iguarassú	Iguarassú	Cidade
Ingazeira	Afogados de Ingazeira	Villa
Ipojuca	Ipojuca	Cidade
Itambé	Itambé	Cidade
Jaboatão	Jaboatão	Cidade
Leopoldina	Leopoldina	Villa
Limoeiro	Limoeiro	Cidade
Muribeca	Prazeres	Villa
Nazareth	Nazareth	Cidade
Olinda	Olinda	Cidade
Ouricury	Ouricury	Villa
Palmares	Palmares	Cidade
Panellas	Lagoa de Gatos	Villa
Pau d'alho	Pau d'Alho	Cidade
Pedra.	Pedra	Villa
Petrolina	Petrolina	Cidade
Quipapá	Quipapá	Villa
Recife	Recife	Cidade
Rio Formoso	Rio Formoso	Cidade
Salgueiro	Salgueiro	Cidade
Serinhãem	Serinhãem	Cidade
S. Lourenço da Matta	S. Lourenço da Matta.	Villa
S. José do Egypto	S. José do Egypto.	Villa
S. Bento	S. Bento.	Villa
Tacaratú	Jatobá de Tacaratú	Villa
Taquaretinga	Taquaretinga	Cidade
Timbaúba	Timbaúba	Cidade
Triumpho	Triumpho	Cidade
Victoria	Victoria	Cidade
Villa Bella	Villa Bella	Villa

Conde de Santo Agostinho — Telegrammas já conhecidos do publico dão-nos a triste nova do fallecimento do Conde de Santo Agostinho (D. José Pereira da Silva Barros) Arcebispo de Darnis.

S. Exc. Rvdma. que foi por muitos annos Bispo da Diocese de Olinda, aqui teve occasião de dar sobejas provas de suas altas qualidades moraes e requesitos de espirito que tanto o tornaram estimado e e respeitado do povo pernambucano.

Em nossa Diocese deixou, pois, S. Exc. as tradições as mais honrosas, ao seu caracter é á sua intelligencia.

Aqui foi S. Exc. substituido pelo saudosissimo D. João Esberard, seguindo para o Rio de Janeiro, como Bispo d'aquella Diocese, d'onde foi posteriormente elevado a Arcebispo de Darniz.

Em Taubaté, sua terra natal, veio ultimamente a fallecer o Conde de Santo Agostinho, sendo o seu enterramento extraordinariamente concorrido, como nos diz o telegramma que publicamos hoje.

A' igreja brazileira damos pezames pelo fallecimento do illustre e virtuoso arcebispo que tanta a enaltecia.

Tribunal do Jury—Hontem ainda deixou de haver sessão neste tribunal por não ter comparecido numero legal de juizes de facto, continuando multados em 5$000 pelo Dr. Juiz de direito cada um dos juizes que tem deixado de comparecer.

Pela urna supplementar foram sorteados os jurados seguintes:

Freguezia de S. Antonio

Henrique de Moura e Silva.
Dr. Eugenio Gomes de Mello.
Rodrigues da Silva Rego.
Arthur Teixeira Bastos.
Carlos José de Medeiros Junior.
João Pereira Bastos.
Carlos Pires de Magalhães Breves.

Freguezia de S. José

Silvino Pires de Hollanda Cavalcante.
João Pereira Vitello de Araujo.
Paulino de Freitas Amaral.

Freguezia da Boa-Vista

João Alfredo de Almeida Soares.
Joaquim Baptista da Silva Braga.
Rodolpho Pena Forte.
Manoel Henrique de Carvalho Freitas.
José Correia da Cunha Ribeiro.

Freguezia da Graça

Diogo Baptista Fernandes.

Freguezia de Afogados

Antonio Martiniano Vieira Lins.

Freguezia do Poço

Francisco de Hollanda Chacon.

A sessão ficou adiada para hoje ás horas do costume.

Exposição de Bellas Artes — No edificio do Lyceu, realisou-se ante-hontem, a distribuição de premios ás pessoas que concorreram á exposição de Bellas-Artes e annexas, alli ultimamente effectuada.

Abrio-se a sessão, ás 7 horas da noite, com grande concurso de convidados.

Por ter faltado o Exm. Sr. Governador do Estado, presidente honorario da Exposição, assumio a presidencia o Sr. Conselheiro Dr. Pinto Junior, que, depois de uma ligeira allocução sobre o acto, abrio a sessão, ao som do hymno nacional, tendo-se feito em seguida a chamada dos expositores diplomados a quem foram entregues os respectivos diplomas.

Fallou em seguida o orador official o Sr. Vieira da Cunha, agradecendo o concurso dos Srs. Expositores e enaltecendo os esforços das Commissões executiva e auxiliar.

O Director da Sociedade logo apoz fez a entrega dos titulos dos socios honorarios que achavam presentes, agradecendo em nome dos seus consocios presentes o Sr. Dr. Silva Cabral, sendo saudado segundo o estylo, pelo orador da Sociedade.

Fizeram-se representar: a Camara dos Deputados, pelos Srs. Dr. José Bezerra, que agradeceu o convite que fôra feito ao mesmo Congresso Legislativo e o Dr. Costa Netto, membros da imprensa, o Club Polytheckanico e outras sociedades.

A banda do 2.º Corpo de Policia e a do Lyceu de Artes e Officios tocaram durante o acto.

Symphonia Cabense—Realisou-se no dia 17 do corrente a eleição da nova directoria d'esta sociedade, havendo o resultado seguinte:

Presidente—Pedro Rufino Ferreira.
Vice-Presidente—Manoel Duarte Vieira.
1.º Secretario—José Gonçalves dos Reis.
2.º Secretario—José Braz Ferreira.
Orador—Leodegario Ribeiro Varejão.
Caixa—Pedro Vau-Lume.
Substituto—Francisco Vieira.
Fiscal—Josué Teixeira de Vasconcellos.
Substituto—João Vicente Marques.
Commissão de syndicancia—Joaquim Varejão, Francisco Larocerye, Francisco de Barros.
Commissão de contas—Francisco Campello, João Rufino Ferreira e José do Rego.

Passamento—No dia 9 de Fevereiro falleceu em Floresta, o capitão Antonio Gonçalves Torres, proprietario da Fazenda *Olho d'Agua da Travessia*, na avançada idade de 90 annos.

No antigo regimen o finado militou nas fileiras do antigo partido conservador, tendo occupado na'quelle municipio varios cargos de confiança politica.

Sentimentamos a sua Exem. familia e especialmente ao seu digno filho, coronel José Gonçalves Torres, prestimoso chefe do partido republicano de Floresta.

Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco—Mais uma sessão muito proveitosa para a nossa Agricultura realisou hontem esta patriotica sociedade.

D'entre muitas deliberações concernentes algumas a vida intima da sociedade e outras a experiencia e trabalhos agricolas, destacaremos, por sua excepcional importancia, e relativa a creação de um laboratorio chimico o qual será dirigido pelo Sr. Engenheiro Pereira Simões

A sessão correu animada, tendo usado da palavra os Srs. Dr. J. Augusto, Engenheiro Simões, Dr. Paulo de Amorim, contra Rabello, J. de Barros, Leandro Cavalcante e Francisco de Lacerda.

Denuncia—O Dr. Victoriano Regueira, 1º promotor publico da Capital, denunciou em 16 do corrente, perante o Dr. Mario Freire, juiz do 4º districto, do individuo Sebastião José de Freitas, conductor da Companhia Ferro Carril, por haver no dia primeiro do corrente na rua da Conceição na Torre, ferido com uma faca ao seu companheiro de trabalho Antonio Luiz Pereira.

O denunciado com a pratica do alludido facto incorreu no art. 304 § Unico do Codigo Penal.

Espancamento—Ante-hontem á tarde no lugar *linha do trolly*, em Olinda, houve um espancamento que indignou bastante os habitantes da localidade.

Alfredo de tal, corneta-mór do 40 de Infanteria, tendo ligeira altercação, com Antonia Maria da Conceição, espancou-a por fim barbaramente.

Dizem que não houve motivo para semelhante procedimento; mas, admittindo mesmo que a mulher houvesse offendido Alfredo, de modo algum justifica-mol-o; um homem absolutamente não tem o direito de espancar uma mulher, e barbaramente muito menos.

A victima ficou gravemente offendida, sendo examinada pelo medico da policia.

Desabamento—Na noute de sexta-feira para sabbado da semana ultima, em consequencia da abundante chuva, desabou uma parte da coberta do predio onde funcciona a Intendencia Municipal de Olinda.

Felizmente na occasião, por ser hora adiantada da noute, não achava-se pessoa alguma no interior da casa e portanto os prejuizos foram apenas materiaes.

Mudança de collegio—Communicou-nos o distincto director do *Collegio Ayres Gama*, o Sr. Dr. Alfredo Gama, haver mudado o mesmo collegio para o predio onde funccionava a Sociedade Propagadora de Instrucção, á rua do Hospicio n. 10.

Esmagamento— No domingo ultimo, poucos minutos depois de meio dia, um bond da linha de Santo Amaro, ao passar na rua Luiz do Rego, alcançou o menor João Capristano Amancio Martins fracturando-lhe a perna direita.

Diversas pessoas que assistiram o facto affirmam não existir culpabilidade da parte do cocheiro, pois que o menino ia imprudentemente brincando seguro aos balaustres.

O infeliz foi recolhido ao Hospital Pedro 2º.

Periodicos—Estão publicados:

O n. 7, anno I, do *Oriente* conceituado orgão de propaganda maçonica e ideias liberaes.

— O n. 6 do *binoculo*, o interessante periodico hebdomadario.

A ambos agradecemos as visitas.

Procissão — Realisou-se ante-hontem na freguezia de S José, a procissão do Senhor aos Enfermos.

O prestito sahio da matriz de S. José, percorrendo diversas ruas daquella freguezia.

Publicações—Recebemos:

O n. 10, anno I, do *Jarnal da Infancia*, bem redigido orgão de publicidade da Capital Federal, que vai perfeitamente preenchendo os fins a que se destina.

O n. 8, anno I. da *Revista Agricola*, de Minas Geraes, orgão do Gremio Agro-scientifico dos estudantes do Instituto Zootechnico.

Traz muito bons e apreciaveis artigos sobre assumptos agricolas.

Agradecidos.

Um caso interessante—Conta o *Temps* o seguinte que é devéras curioso:

" Dous rapazolas, que se entregavam ao criminoso mister de ladrões, resolveram assaltar um predio da rua Fontaine, em Pariz.

Escondidos n'um angulo das escadas, esperavam pacientemente que se apagasse o gaz; depois, subindo até ao segundo andar puxaram com toda a força por uma campanhia que se via n'uma porta. Ninguem lhes respondeu, e então os dous gatunos, suppondo esse aposento desoccupado, decidiram saqueal-o

Justamente uma das chaves falsas de que iam munidos adaptava-se perfeitamente á fechadura.

Corria tudo ás mil maravilhas e então o mais socegadamente do mundo, os dous malandrins exploraram successivamente a ante-camara, a sala de jantar, um quarto de dormir, e dos armarios e moveis tiraram tudo quanto havia de valor. E já iam retirar-se, quando descobriram mais uma porta. Sem desconfiança alguma, abriram-n'a.

Mas apenas transpuzeram a soleira, recuaram espavoridos. Do fundo desse aposento, escassamente illuminado pelo clarão de uma lamparina, avançava um fantasma. Coberto com um lençol branco, braço direito estendido, ameaçador; o espectro abre a bocca, vae gritar..

A esse tempo já porém os ladrões tinham fugido; no seu terror louco abandoram todo o saque que tinham feito.

Um dos gatunos, na fuga desatinada, bateu com a cabeça de encontro a um movel, abrindo um profundo ferimento.

Ainda assim ganhou a escada e á rua, deixando na sua passagem um longo rastro de sangue.

Quanto ao fantasma. . tinha desmaiado.

Era a propria inquelina da casa que, acordada com o barulho, apparecia inopinadamente. Mas o espectro ainda teve mais medo do que os proprios malfeitores.

Está de cama desde essa perigosa aventura.

Zola—Por instigação de Mr. David Christie Murray, o conhecido escriptor inglez que seguio em Paris todas as peripecias da questão Zola, os homens de lettras da Grã-Bretanha e dos Estados-Unidos enviaram a seguinte mensagem á França.

" Os signatarios do presente documento são todos, sem excepção, admiradores da França e da sua litteratura.

Ninguem mais sinceramente do que nós, deseja ser testemunha do seu desenvolvimento artistico e commercial. Exprimimos a nossa affeição pela França e a nossa esperança de a ver prosperar em todos os seus emprehendimentos pacificos. Mas pedimos aos nossos collegas, homens de letras e jornalistas da França, que reconsiderem no *veredictum* pronunciado contra um homem de genio que, a nosso ver, justificou a sua consciencia. Seguimos esta questão com a maior tristeza e a mais viva anciedade.

O *veredictum* do mundo civilisado está em opposição com o *veredictum* pronunciado pelo jury. Supplicamos a França que reconsidere, pedimos-lhe que não manche os ultimos dias do seculo com a execução de uma sentença de vindicta contra um homem de honra, um patriota, emfim, que a nosso parecer só procedeu impellido pelo sentimento do dever.

Sabemos que nenhuma outra nação é tão capaz como a França do mais sublime sentimento cavalheiroso. Sabemos que nenhuma outra nação é mais sensivel em pontos de honra.

Appellamos, portanto, para ella. A França n'um momento de esplendido enthusiasmo póde permitir se desafiar a opinião do universo.

Chegou, porém, esse momento ?! "

Serviço de incineração do lixo—No corrente mez houve ate a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Abril de 1898
Dia 16

Numero de carroças 46
Peso liquido em kilogrammas 12.520

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá na séde deste Instituto hoje das 10 horas ao meio dia, sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas que se apresentarem a este fim.

O Instituto funcciona na rua do Fernandes Vieira n. 21.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 17 de Abril de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,°8	757,mm45	19,mm65	83
9 »	25,°7	758,mm27	20,mm52	84
12 »	26,°9	757,mm61	20,mm67	77
3 t.	25,°6	756,mm05	21,mm10	83
6 »	25,°6	755,mm33	21,mm10	86

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecido, 50,°4. Prateado, 35°,6.

Temperatura maxima 27,°50.

Temperatura minima 24,°50

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm1; á sombra 2,mm0

Chuva 2,mm9.

Direcção do vento:

SE SE meia noite até 0 h. 49 m. da manhã; SE e SSE alternados até 2 h. 05 m.; SSE até 2 h. 50 m; SSW até 3 h. 00; calma até 8 h. 35 m.; S ate 9 h. 05 m.; SSW até 9 h. 25 m.; S até 10 h.; SSW e SW alternados até 11 h. 23 m.; S até 0 h. 06 m. da tarde; SSE até 1 h. 07 m.; ESE até 1 h 28 m.; E até 1 h. 38 m.; ; ENE até 2 h 48 m; E e ESE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 5m,70.

Nebulosidade media 0,85.

Dia 17 de Abril

O préa-mar foi as 2 h. 20 m. da manhã, registrando a escala 2m,36.

O baixa-mar foi ás 8 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0m,63

Dia 17 de Abril

O préa-mar foi as 2 h. 10 m. da tarde registrando a escala 2,m35.

O baixa-mar foi as 8 h. 4 m. da tarde, registrando a escala 0,m55 m

O encarregado *Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Avelino Rodrigues da Cunha Mello, empregado no commercio, e Julia Maria Ferreira, naturaes deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

José da Silva Navarro, commerciante e Antonia da Silva Torres, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

José Cecilio Tavares Catanho e Maria Jonas do Nascimento, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Joaquim Eulalio de Mediros, artista, e Florinda Maria de Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

José Carlos dos Santos e Landelina Monica de Freitas, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Triumpho, para Manoel Candido.
Da Parahyba, para Francisco Oliveira.
De Camaragibe, para Oliveira Lima.
De Belém, para Cardoso.
De Caruarú, para Meio Manoel Rodrigues.
De Camaragibe, para João Combio,
De Nazareth, para Pharmaceutico Archiminio.
Do Sio, para Rodolpho Lahmeyer.
De Maceió, para Luiz Jardim.
De Porto-Calvo, para José Pimentel.
De Largo Machado, para Lascelles Both.
De Macau, para Julião.
De Maceió, para José Paerião.

Linhas Norte, Sul, Centro e ramal de Limoeiro, funccionando regularmente.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 17 de Abril de 1898.

Existiam	477
Entraram	14
Sahiram	22
Existem	469
A saber:	
Nacionaes	446
Mulheres	11
Estrangeiros	12
Total	469
Arraçoados	439
Bons	401
Doentes	34
Loucos	3
Louca	1
Total	439

Movimento da Enfermaria

Teve baixa: João Cosme Gomes da Silva.

PERNAMBUCO

N. 80

Concelho Municipal de Olinda

Decreta:

Artigo 1º Fica concedido aos engenheiros Drs. José Antonio Saraiva e Antonio Pereira Simões a dispensa por trinta annos de todos os impostos municipaes para trazerem do Recife a Olinda, pelo istmo uma linha transways electricos.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Olinda, em 18 de Abril de 1898.

João Francisco da Lapa,
Presidente.
João Chrispiniano Borges,
1º Secretario interino.
Primo Feliciano de Sena Salles,
2º Secretario-interino

Publique-se.— Prefeitura Municipal de Olinda, em 18—4—1898.

O sub-Prefeito,
Bacharel *Miguel Nunes Vianna.*

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio a rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 1. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico nos clinicasade Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n. 63 1º andar. Reside a rua do Paysandú Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fallencia Reis & Santos

Ainda está pendente do nosso Tribunal de Justiça a decisão do aggravo que interpuz do despacho do digno Dr. Juiz do commercio desta capital, que tolheu-me o direito de proceder o exame na escripta geral da casa fallida Reis & Santos, da qual sou credor.

O meu credito, nos autos de acção ordinaria que movo contra José Prudencio dos Santos, unico representante hoje daquella firma, e os respectivos syndicos, está provado, não só pelo documento que juntei o depoimento de todas as testemunhas, como tambem pela confeição do réo, o qual tem procurado fazer accordo commigo e mais herdeiros, allegando, entretanto, que o nosso credito não está escripturado.

E' justamente para verificar se o nosso credito está ou não escripturado, e caso não esteja, a razão porque, que requeri o exame na escripta geral daquella casa, firmado para esse fim no art. 18 do nosso cod. com., porquanto tratando-se de um caso de quebra em que o credor tem o direito ao exame na escripta em geral bem assim tratando-se tambem de um caso de administração e successão, é claro que eu na qualidade de credor do dominio, como me apresentei na acção a que me referi, tenho o direito de promover o exame na escripta geral da mencionada casa que se acha fallida; bem assim me assiste o mesmo direito em consequencia de terem continuado os meus capitaes sob a administração daquella casa e por ser herdeiro de Manoel da Cunha Reis.

Que se trata de uma quebra é cousa que não offerece a menor duvida.

A massa fallida de Reis & Santos está sendo liquidada.

A concordata proposta pelo fallido e aceita por alguns credores não foi cumprida no praso estipulado, nem até hoje; neste sentido juntei prova no meu aggravo; em face da lei ella está rescindida.

Os quesitos propostos para exame e que tem produzido tanto alarme, são muito simples, todos elles tem referencia ao litigio; é verdade que elles teem abalado o espirito do meu contendor, mas não descubro o motivo que justifique tanto receio.

Passo a narrar alguns acontecimentos de 1890 á esta parte.

Em 1890 era meu pai Manoel da Cunha Reis socio e gerente da casa Reis & Santos, hoje fallida, quando falleceu minha mãe D. Amelia Ramos da Cunha Reis e procedeu-se o balanço geral naquella casa, do qual verificou-se um saldo capital de mais de sessenta e trez contos em favor de meu pai.

Esse saldo foi partilhado judicialmente no inventario de minha mãe, cabendo a meu pai trinta e um contos e tanto e a cada filho cinco contos e tanto nos bens da referida casa commercial; bens estes que continuaram na administração da firma social.

Depois dessa época passou a ser gerente e caixa da casa o socio José Prudencio dos Santos que estes dous cargos interrompidamente até 1895, exercendo-os dahi por diante sem interrupção alguma.

Em 1895 grave molestia prostou meu pai no leito até o dia 19 de Dezembro de 1896 em que veio a fallecer.

Sendo interpellado pelos amigos no curso da molestia ácerca do estado da sua casa commercial e dos capitaes dos seus filhos que alli existiam, respondia sempre meu pai que nada receiava, porque depositava toda confiança no seu socio e compadre José Prudencio dos Santos.

Em Fevereiro de 1897 dous mezes depois do fallecimento de meu pai, foi aberta a fallencia da casa commercial Reis & Santos da qual elle fazia parte.

E' preciso notar que á excepção do balanço de 1890 só organisou se outro depois da fallencia, e foi preparado com tanta presteza que nelle omittio-se não só os creditos nossos como tambem 49 volumes de mercadorias que se achavam na Alfandega por esse tempo outro-sim, quantia superior a cem contos de réis recebida da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Parece-me que a lei pune essa omissão e faz mudar a classificação da fallencia.

Só attribuo taes omissões a pressa com que se organisou em poucos dias uma escripta com 6 annos de atrazo.

Aguardo tranquillo a decisão do Tribunal de quem só devo esperar justiça

Recife—16—4—97.

Manoel da Cunha Reis.

Eleição

Dos provedores e provedoras, mordomos e mordomas da festa da Santissima Trindade, em 5 de Junho proximo vindouro.

PROVEDORES POR DEVOÇÃO

Os Illms. Srs.:

Commendador Manoel Gonçalves Agra.
Coronel Sebastião Lopes Guimarães.
Coronel Theodomiro dos Santos Selva.
Coronel João Rodrigues de Moura.
Coronel José Rufino Climaco da Silva.
Major Leonidas Tito Loureiro.
Major Calixto José de Mello.
Dr. Miguel de Figueirôa Faria.
Conego Vigario João Evangelista da Silva Castro.
Antonio Alves Barbosa Primo.
José Nogueira de Souza.
João Domingues da Silva Almeida Guimarães.

PROVEDORAS POR DEVOÇÃO

Esposa do negociante Antonio Pinto da Silva.
Esposa do negociante Manoel Marques dos Santos.
Esposa do carissimo irmão Epiphanio José do Nascimento.
Esposa do carissimo irmão Sebastião Brandão.
Esposa do capitão Engracio Ribeiro de Mello.
Exma. Srá. D. Deolinda Clara Lins Meira
Exma. Sra. D. Thereza Felippa Martins da Rocha.
Exma Sra. D. Umbelina Rosa de Oliveira.
Exma. Sra. D. Anna da Cunha Alves de Freitas.
Exma. Sra. D. Francisca de Souza Couto.
Exma Sra. D. Margarida Ferreira Machado.
Exma. Sra. D. Maria da Gloria M. Silveira.

MORDOMOS POR DEVOÇÃO

Os Illms Srs:

Coronel Delmiro Gouveia.
Antonio Erminio de Senna.
Gabriel Cardoso.
José Mamede Ferreira Pires.
Henrique Leal Reis.
João Facundes de Castro Menezes.
José Custodio Loureiro.
Gaspar da Silva Loyo.
Antonio José Martins
Joaquim Pereira de Freitas.
Dr. Bianor de Medeiros.
João das Chagas Fittes.
Pedro Alves de Souza Brazil.
Francisco Dias Pereira.
Joaquim de Oliveira
Marcolino da Silva Araujo.
Domingos Gomes de Mello.
Manoel C. Sampaio Marinho.
Joaquim Sybalde.
Carlos Alves Mendes Guimarães.
Antonio Soares Raposo.
João Alves de Menezes
Geroncio Ferreira Barbosa
Coronel Alexandre dos Santos Selva.
João de Barros Cavalcante.
Luiz Martins da Fonseca.
Pedro de Oliveira Pinto.
João Martins da Silva.
Antonio José de Carvalho Junior.
Manoel Gonçalves Estella.
Manoel Moreira de Souza.
Deodato de Barros Pimentel.
José Martins de Almeida.
José Tavares Moraes.
Commendador João Moreira de Albuquerque.
Commendador Manoel da Silva Neves.
José de Almeida.
José Boaventura de Almeida e Silva.
José Caracioio Ferreira.
Capitão Salustiano do Rego Barros.
Tenente Eduardo Nunes da Costa.
Glycerio Correia Leitão.
Alfredo Pereira Lopes.
Joaquim Francisco Bezerra Cavalcante.
Antonio José Ramos.
José Moreira de Souza Primo.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Antonio Osorio de Macedo.
Coronel Napoleão Duarte.
Adolpho Bancks.
Dr. Manoel Alves Ferreira.
Joveniano de Athayde Moura.

MORDOMAS POR DEVOÇÃO

Exma. Esposa do General Arthur Oscar.
Exma. Esposa do Dr. Pedro da Silva Marques.
Exma. Esposa do Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
Exma. Esposa do major José Theodoro Pereira do Mello,
Exma. Esposa de Joaquim Antonio Christovão.
Exma. Esposa do Joaquim de Oliveira Maia.
Exma. Esposa de Bernardino de Oliveira Maia.
Exma. Esposa do commendador Joaquim Alves da Fonseca.
Exm. Esposa do commendador José Maria de Andrade.
Exm. Esposa do commendador Alexandre Lopes.
Exma. Esposa do capitão Alfredo Henrique da Matta.
Exma. Esposa de João José de Figueirêdo.
Exma. Esposa de José F. Mendonça.
Exma. Esposa de Marianno Figueirôa de Farias.
Exma. Esposa de Antonio Fernandes da Silva.
Exma. Esposa de Joaquim Teixeira Elias.
Exma. Esposa de João Barbosa Lima.
Exma. Esposa de Umbelino Augusto Alvares.
Exma. Esposa do Commendador José Augusto Alvaro de Carvalho.
Exma. Esposa de Manoel Moreira de Souza Pontes.
Exma. Esposa de Antonio Castro Ferreira.
Exm. Esposa de Marcellino da Silva Araujo.
Exma. Esposa de Carlos Borromeu dos Santos.
Exma. Esposa do Capitão João Ribeiro Guimarães.
Exma. Esposa de José Fernandes Nunes.
Exma. Esposa de Lino Leocadio Regallo Braga.
Exma. Esposa de José Augusto Alves Ferreira.
Exma. Esposa de Luiz de França Oliveira.
Exma. Esposa de Alipio Braga Antunes.
Exma. Esposa de João de Souza Pontes.
Exma. Esposa do Dr. Antonio Carneiro da Cunha.
Exma. Sra. D. Guilhermina Vieira Reis
Exma. Sra. D. Josephina Innocencia Gomes.
Exma. Sra. D. Santina Ramos Teixeira.
Exma. Sra. D. Thereza Christina de Farias.
Exma. Sra. D. Hermina Alves Guimarães.
Exma. Sra. D. Theophila Maria Correia de Oliveira.
Exma. Sra. D. Emilia de Oliveira Borges.
Exma. Sra. D. Guilhermina de Oliveira Ramos.
Exma. Sra. D. Francellina Alves Guimarães.
Exma. Sra. D. Julia Bandeira de Jesus Bernarda.
Exma. Sra. D. Alice Gomes Porto.
Exma. Sra. D. Maria Jusina das Neves.
Exma. Sra. D. Beatriz de Banco Pimentel.
Exma. Sra. D. Joanna Francisca Pereira.
Exma. Sra. D. Engracia Porto Baptista de Sá.
Exma. Sra. D. Severina Pereira Branco.
Exma. Sra. D. Maria Francisco Pinheiro.
Exma. Sra. D. Julia Pereira da Costa.
Exma. Sra. D. Virginia de Barros Hlliitzenchell.
Exma. Sra. D. Elisia Figueirôa de Farias.
Exma. Sra. D. Maria Emilia L. Pinto.
Exma. Sra. D. Maria de L. Pinto.
Exma. Sra. D. Eugenia Noblato.
Exma. Sra. D. Elvira Adelaide Tavares Pinto.
Filha do Sr. Manoel José Maria.

PROVEDORA DA FESTA

Exma. Sra. D. Felismina Saldanha Cavalcanti.

VICE-PROVEDORA DA FESTA

Exma. Sra. D. Amelia Baptista da Costa Ebla.

PROVEDORA DA BANDEIRA

Exma. Sra. D. Urcicina Joventina da Cunha Guimarães.

VICE-PROVEDORA DA BANDEIRA

Exma. Sra. D. Luiza Augusta Reis.

Consistorio da Celestial Confraria da Santissima Trindade em 12 de Abril de 1898.

O secretario
Annacleto Angelo da Silva.

Bekanntmachung

I. M. I. Seiar befindet sich augenblicklich in diesem Hafen. Diejenigen deutschen Reichsangehörigen, welche ihrer Militaerpflicht noch nicht genuegt haben, werden dadurch Gelegenheit erhalten, sich von dem auf dem Schiffe befindlichen Marinearzte untersuchen zu lassen.

Pernambuco 18 April 1898.

Der Konsul,
I. V. U. Cleve.

Tendo de seguir para a Capital Federal a bordo do *Paraguassú*, peço desculpa aos amigos de quem não me despedir pessoalmente que relevem-me a falta e mandem-me as suas ordens.

Recife, 18 de Abril de 1898.

Teixeira de Sá.

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 18 de Abril de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1/2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes n. 97 a 100 2$800	
Premios pagos	748$800
A' remissão de socios	125$200
A' reserva e fundação	125$200
A' recompensa e soccorros	250$400
Fracções menores de 100 réis	2$400
Total	1:252$000

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95 RIO DE JANEIRO

Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.

Subscreve-se na succursal, á rua 15 de Novembro n. 77

O director Gerente, *Viciano R. do Passo.*

Conferi.

O Fiscal *R. Arantes.*

— Acceita-se agentes mediante fiança.

Ao Illm. Sr. Dr. Adolpho Nunes Lins, M. D. Promotor Publico do Limoeiro.

Felicita pela denuncia dada contra os grandes da terra Coroneis Guedes e Simplicio.

O PREFEITO,

Asthma, bronchite oscarros de sangue, tosse e rouquidão, curam-se com o Alcatrão e Jatahy do pharmaceutico Honorio do Prado.

Ceará
CURA DE ASTHMA

O illustrado poeta Tiburcio de Oliveira curado pelo jatahy, de H. do Prado.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica
DA
Faculdade de Direito do Recife
CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.

Gabinete do lado posterior.

Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephne n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para a residencia.

Quem percorre as florestas d'Arcachon sem notar os engenhosos apparelhos hydraulicos creados pelo Sr. Lagasse para extrahir dos pinheiros a seiva em todo o seu frescor?

Esta seiva constitue a base do *Xarope e da Pasta de Lagasse* tão preciosos contra constipações, catarrhos, bronchites, e molestias de peito.

As theorias de Pasteur provaram que a origem de molestias era microbina; matando os micobrios, supprime-se a molestia.

E' por isso que o *Xarope Phenicado de Vial*, antiseptico de primeira ordem, cura constipações, bronchites, grippes, exija-se a firma Vial.

Os micobrios desenvolvem-se promptamente nas pessoas debeis, anemicas, valetudinarias, que afinal tornam-se tisicas; conservando no organismo o phosphato de cal, evitar-se-ha certamente tão tristo resultado; convém pois tomar diariamente *Xarope* ou *Vinho de Dusart*, com lactophosphato de cal, receitados por todos os medicos.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas do 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

O frio, a humidade, os nevoeiros affectam os bronchios delicados, e desenvolvem tosse, constipação, grippe, com suas complicações e consequencias; tudo isso pode ser evitado graças ao *Xarope e á Pasta de Seiva de Pinheiro maritimo de Lagasse.*

CAPITAL FEDERAL, 4 de Janeiro.— «Attesto que tenho usado em minha clinica e com grande resultado a Emulsão de Scott.

E' um dos melhores reconstituintes nos casos de debilidade geral e na convalescença das molestias depauperantes.

«O referido é verdade, o que juro sob fé de meu gráo.»—Dr. Romulo Tiepple da Silva.

68.

Prevenção

Silva Marques & C. previnem a quem interessar possa, que a casa terrea, sita á rua do Commercio n. 36, em Olinda, cujo leilão está annunciado para amanhã 13 do corrente, como pertencente ao espolio do capitão Vital Marques da Silva, está penhorada, com outra sita na mesma cidade, para pagamento da execução que os mesmos encaminham contra a viuva e herdeiros do referido capitão Vital, achando-se a penhora devidamente inscripta no respectivo registro hypothecario.

Pelo que, protestam fazer valerem os seus direitos contra quem quer que comprar a dita casa; e para que ninguem allegue ignorancia fazem o presente aviso.

Recife, 12 de Abril de 1898.

Ao commercio

Os abaixo assignados componentes da firma Andrade, Maia & C., scientificam ao commercio, que de commum accordo retirou-se da mesma firma, a contar de 31 de Dezembro de 1897 a Sra. D. Maria de Barros Dias, paga e satisfeita de seu capital e lucros, e inteiramente exonerada de toda e qualquer responsabilidade, ficando todo o activo e passivo da mesma sociedade, a cargo dos demais socios Albino Neves de Andrade e Carlos Gonçalves da Costa Maia, os quaes continuam a negociar sob a mesma firma social.

Recife, 16 de Abril de 1898.

Albino Neves de Andrade.
Carlos Gonçalves da Costa Maia.
Maria de Barros Dias.

PERNAMBUCO, 15 de Outubro de 1895. — Tenho empregado em minha clinica com bom resultado a Emulsão de Scott, e considero-a um grande agente therapeutico nas affecções do apparelho respiratorio.— Alfredo Costa, Doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, ex-Chefe da Clinica Pediatrica da Policlinica Geral, etc., etc.»

69.

Peitoral de Cambará

Curas de affecção pulmonar

Depois de desenganada por dous medicos, uma filha do Sr. Firmin Francisco Machado, curou se radicalmente de uma affecção pulmonar com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O Sr. Dr. Alexandre de Abreu Fialho curou um enteado do Sr. Vicente Simões de uma affecção pulmonar de annos, com a applicação do mesmo efficaz remedio.

A Exma Sra. D. Virginia Maria Mendes, residente na Bahia, á rua S. Miguel n. 46, affectada de uma tuberculose incipiente, restabeleceu-se em pouco tempo com o uso do *Peitoral de Cambará*, prescripto pelo Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro.

O Sr. Dr. Carlos Henriqson curou igualmente o commerciante Sr. Olympio Bernardes Vieira, de uma affecção pulmonar do 1.º grão com o emprego deste prodigioso medicamento.

Depois de tomar inutilmente um sem numero de remedios, o Sr. Vasco José Pereira d'Avila curou-se radicalmente de uma affecção pulmonar do 2.º grão com o uso de 25 frascos do *Peitoral de Cambará.*

O Sr. Pharmaceutico Francisco José Barcellos, accommettido de uma tuberculose incipiente, com o uso apenas de 6 frascos restabeleceu-se completamente.

A Exma. Sra. D. Honoria de Vasconcellos, filha do Sr. Delfim Felix de Vasconcellos, padecendo ha muitos annos de uma affecção pulmonar, ao mesmo afamado remedio deveu a sua cura radical.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C., droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o

Novo Medico de Souza Soares,

livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

Um livro util

O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Tosse e escarros de sangue

Brilhante cura feita pelo Alcatrão e Jatahy, na pessoa da Exma. Sra. D. Antonia Monteiro, rua General Camara n. 182.

«Logo que uma enxaqueca se declara, urge tomar logo duas ou tres perolas de *essencia de terebinthina do Dr. Clertan.*

Tomam-se facil e rapidamente como pilulas, ajudando-se a deglutição com uma colher d'agua.

Quasi sempre a enxaqueca desapparece completamente ao cabo de vinte a trinta minutos.

Este meio não é infallivel (qual o remedio que possa garantir a cura em todos os casos?) mas cura [illegible] vezes em dez casos.» Dr. Watton. (*Courrier Médical*).

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho.

Cuidado com as falsificações

Da importante revista professional (L'UNION MÉDICALE tomamos os seguintes trechos de uma memoria do Dr. Regnault:

Devo por ultimo assignalar os excellentes effeitos do *Quinio* Labarraque, administrado como tonico no ultimo periodo das febres typhoides, das pneumonias graves e de todas as molestias que lenta e difficil e acompanhada de febre quando vai anoitecendo; em summa, em todos os estados em que convém accelerar a restauração das forças e dos orgãos sem produzir abalos e sem determinar estimulação.

«Em semelhantes casos é quando *Quinio* Labarraque gosa de incontestavel superioridade sobre todas as outras preparações de quina.

A febre cessa dentro de pouco tempo debaixo da influencia do Quinio, o appetite se desperta, as digestões se regularisam, e torna a voltar o somno, a convalescença dura menos tempo e a cura se completa.»

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão

Advogado

O Dr. Phaelante da Camara lente cathedratico da Faculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Abril de 1898

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O Secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 5 13/16 sobre Londres a 90 d/v. sem compradores, baixando depois para 5 3/4 e 5 25/32

Em papel particular e bancario repassado fizeram-se negocios a 5 7/8 e 5 13/16.

No Rio abriram: a 5 7/8, fechando nominal a 5 13/16.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina novo, por 15 k. de	$	a	8$300
Crystal novo, por 15 k.	$	a	7$600
Branco, por 15 k. nominal	6$500	a	7$209
Somenos, por 15 k.	4$700	a	4$800
Mascavado, »	$	a	3$800
Bruto, »	3$800	a	4$300
Retame, »	3$400	a	3$600

Aguardente de 20 gráos a 1$340 a canada.

Alcool de 38 gráos 2$800 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$000 a canada.

Mel, por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

No sertão foi vendido a 18$000 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 4$000 os 15 k.

Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$840
Refugos	1$236
Verdes ultima venda	1$000

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 315$000 á 335$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a	176$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	140$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	400$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Sola o meio nominal de	8$500	a	11$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	17$000	a	19$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	82$000	a	84$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	18$000	á	28$000
Farinha de mandioca, o sacco de	7$200	a	8$000

MILHO

Estamos o kilo, ... a $150

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 16 DE ABRIL DE 1898

Importação

Arthur de Mattos uma caixa com lapis para escrever e papel matta-borrão.

F. A. Gomes de Mattos — uma caixa com tecidos de algodão.

José Cysneiro Albuquerque Mello— vinte e oito fardos com papel para impressão.

Guimarães Braga & C — uma barrica com sulfato de soda e duas caixas com carbonato de magnesia.

Guimarães Filho & C—uma caixa com espelhos e diversas miudezas.

Gonçalves Cunha & C— Seis caixas com tecidos de algodão.

João Fernandes de Almeida & C—quarenta e oito fardos com papel para embrulho e vinte caixas com leite condensado.

Guimarães & Valente—seis pipas e quarenta e dous barris com vinho commum.

Machado & Lopes mil e duzentas barricas com farinha de trigo.

Manoel Joaquim Pereira—tres barricas com louça.

Joaquim de Oliveira Maia — uma caixa com couros.

José Soares de Seixas—vinte tambores com soda caustica.

Costa & Rocha—dez caixas com phosphoros.

David Guedes Ribeiro—quatro attados com relogios de parede.

Fonsêca Irmãos & C—duas caixas com panno de arame e uma machina para limpar faccas.

Dr. Ceciliano Mamede—uma caixa com mappas geographicos.

Companhia de Beberibe—uma caixa com hydrometros.

Proalle & C—uma caixa com estampas.

Faria Sobrinho & C—oito caixas com medicamentos.

Silveira & C—tres caixas com tecidos de algodão.

João Fernandes de Almeida & C — dez barris com vinagre, trinta e cinco caixas com azeite de oliveira, quatro pipas e oitenta barris com vinho commum, quinze caxas com queijos e com barris com manteiga de vacca.

Santos Araujo & C—cincoenta tambores com sóda caustica.

Lourenço Martins de Souza—sete mil e oito centos kilos de sal.

Francisco Braziliano de Barros—quinze mil e seis centos kilos de sal.

Fonseca Irmãos & C — cento e quinze barris com sebo e quatro centos barris com breu.

Antonio Pereira de Azevedo—duas caixas com espoletas.

Companhia Trilhos Urbanos—cinco mil quinhentos e dezenove kilos de ferro gusa.

Amorim Fernandes & C—vinte e quatro caixas com queijos.

M. S. Maia—mil seis centos e quarenta e nove fardos de xarque.

Alves de Freitas & Irmãos—doze caixas com queijos.

Antonio Soares & C—treze caixas com queijos.

José Fernandes Lima & C—quatro caixas com queijos.

Antonio Faustino Lopes — quatro mil quinhentos e cincoenta kilos de sal.

Thomaz Ferreira de Aquino—quatro mil e trinta kilos de sal.

Farnandes Lima & C—quinze barris com vinho commum.

Dias Fernandes & C—Onze caixas com queijos.

Pestana dos Santos & C—sete caixas com queijos.

Ferreira Rodrigues & C—onze caixas com queijos.

IMPORTAÇÃO

Havre e Lisbôa, vapor francez *Paranaguá*, entrado em 16 do corrente e consignado a Felix Bandeira:

— Carga do Havre:

Azeite 30 caixas a João Fernandes de Almeida & C., 11 a Guimarães Braga & C.

Batatas 50 caixas a A. R. da Costa, 50 a F. Costa & C., 50 a Silva Marques & C, 50 a J. F. de Almeida & C.

Chapéos 1 caixão a Augusto Fernandes & C., 1 a F. A. Beiré.

Couros 1 caixão a C. Lopes & C., 1 a I. N. Fonseca.

Chocolate 1 caixa a João F. de Almeida & C., 1 á ordem.

Couros 1 caixa a Ramos & Geppert.

Drogas 32 volumes a G. Braga & C, 1 á Companhia Geral de Melhoramento, 6 a G. Martins & C., 3 a Faria Sobrinho & C., 4 á Companhia de Drogas, 7 a H. Rouquayrol.

Elastico 1 caixa a F. Nunes & C.

Ferragens 3 volumes a Ayres dos Reis, 12 a A. P. da Silva & C, 20 a Albino Silva & C.

Instrumentos de musica 1 caixa a Joaquim L. Teixeira & C., 1 a E. Paiva & C 2 a Prealle & C.

Limalua 11 caixas á Companhia de Drogas.

Massas 10 caixas a João F. de Almeida & C.

Manteiga 50 barris e 50 meios ditos a Ferreira Rodrigues & C., 40 e 30 a A. Soares & C., 25 e 25 a Costa & Rocha, 10 e 29 á Santa Casa de Misericordia, 100 a João Fernandes de Almeida & C., 7 caixas a Lopes Alheiro & C., 34 a Figueiredo Costa & C., 10 á Santa Casa de Misericordia.

Mercadorias 4 volumes a N. Fonseca & C., 3 a A. D. C. Vianna, 5 a G. de Mattos Irmãos, 1 a Machado & Pereira, 8 a Manoel Collaço & C., 1 a Frederio & C., 1 a M. Primo & C., 1 a Guerra & Fernandes, 1 a O. Jardim & C., 1 a A. Maia & C., 1 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a N. Maia & C., 1 a L. Magalhães & C., 1 a R. de Carvalho & C., 2 a O. Bastos & C., 1 a F. A. Beiró, 1 a A. da Brito & C., 1 a C. Irmãos, 2 a F. G. & Irmãos, 1 a M. F. & Irmãos, 1 a J. Doederlein, 2 a G. Braga & C., 1 a C. Hacberlin Lumpert, 3 a G. Filhes & C., 3 a J. R. Fouseca & C., 1 á Santa Casa de Misericordia, 2 a Pedro Antunes & C., 3 á ordem.

Objectos para calçados 1 caixa a F. Nunes & C., 2 a Braga & Sá.

Porcellana 1 caixa a Deodato Torres & C.

Papel 1 caixa a E. Paiva & C.

Pelles 1 caixa a D. J. Fernandes & C.

Queijos 20 caixas a Lopes Alheiro & C., 1 tina a A. Soares & C.

Rolhas 1 fardo fardo a A. P. B. Guimarães, 1 a E. Samico.

Seccante 1 caixa a I. N. da Fonseca.

Tapetes 1 fardo a F. G. & Irmãos.

Tecidos 1 caixa a Joaquim Luiz Teixeira & C., 1 a P. Oliveira & C., 3 a Olinto Jardim & C., 4 a Barnet & C, 2 a M. Primo & C., 3 a F. Silva & C., 2 a Guerra & Fernando, 2 a A. Maia & C., 2 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a N. Maia & C., 2 a L. Magalhães & C., 1 a Villela & C., 3 a Domingos Coelho & Soares, 4 a G. Lima & C, 1 a Ferreira & C., 1 a A. Bockmann.

Vidros 3 volumes a Deodato Torres & C, 6 a J. A. Maia & Silva, 1 a E. Samico.

Zinco pintado 26 caixas a J. F. Lima & C.

— Carga de Lisbôa:

Azeite 100 caixas a Amorim Fernandes & C., 50 a Ramos de Geppert 76 a Benito Souza & Ramos, 1 a V. Sobrinho & C.

Azeitonas 50 caixas a Benito Souza & Ramos, 1 a C. C. Carneiro.

Batatas 181 caixas a Benito Souza & Ramos.

Cebolas 50 caixas a Silva Guimarães & C.

Carne 1 caixa a V. Sobrinho.

Sardinhas 150 barris a Benito Souza & Ramos.

Vinagre 2 pipas e 30 barris a F. Costa & C., 30 a Lopes Alheiro & C.

Vinho 11 pipas e 20 barris a Guimarães & Valente, 4 e 31 a Lopes Alheiro & C., 50 a A. J. Moreira, 18 á ordem, 5 a Silveira & C., 2 a M. R. da Costa & C., 10 a V. Sobrinho & C. 33 a J. Lima & C., 1 a C. C. Carneiro.

EXPORTAÇÃO

DIA 18 DE ABRIL DE 1898

Para o Exterior

— No vapor francez Chile, para Bordeaux, carregou:

E. Silva, 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Guajará, para Liverpool, carregou:

J. H. Boxwell, 1000 saccas com 177175 kilos de algodão.

— No patacho hollandez Hougerand, para Hamburgo, carregou:

Landy Brothers, 25000 kilos de páo Brazil, 50000 ditos de ossos de boi, 6000 ditos de unhas de dito e 18000 ditos de pontas de dito.

Para o Interior

— No vapor nacional Itatiba, para Porto Alegre, carregaram:

Silva Guimarães & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:

M. M. da Nova, 80 barricas com 8400 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Santelmo, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

Rosa Carvalho & Rino, 200 volumes com 18103 kilos de assucar branco.

H. J. da Silva, 500 saccos com 37500 kilos de assucar branco.

Theodomiro de Barros, 578 saccos com 43350 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:

C Ferreira Cascão, 400 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre carregaram:

H. J. da Silva, 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

Theodomiro de Barros, 28 saccos com 2100 kilos de assucar branco e 800 ditos com 60000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Bragança, para Santos, carregaram:

V. da Silveira & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Manáos, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 40 pipas com 20000 litros de alcool e 500 ditos com 30000 ditos de assucar mascavado.

A. Silva & C., 25 pipas com 12000 litros de aguardente.

Para Bahia, carregaram:

A. Lopes & C., 200 saccas com 17158 kilos de algodão.

Para Victoria, carregou:

A. C. da Silva 16 pipas com 8640 litros de aguardente.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 10 barris com 900 litros de aguardente e 10 barricas com 1070 kilos de assucar branco.

Julio & C., 30 barris com 1600 litros de aguardente.

Para o Pará, carregaram:

V. da Silveira & C., 200 barricas com 13250 kilos de assucar branco.

J. de M. Lins, 100 barricas com 8300 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro. 20 pipas com 1128 litros de aguardente, 2 ditas com 1106 litros de alcool, 70 saccos com 4200 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Alagoas, para Manáos, carregaram:

Julio & C., 50 barris com 4000 litros de aguardente.

P. Carneiro & C., 50 barricas com 3430 kilos de assucar branco.

A. Irmãos & C., 10 barricas com 355 kilos de assucar branco e 80 barris com 6260 litros de aguardent.

P. Alves & C., 200 volumes com 14022 kilos de assucar branco, 80 barris com 6960 litros de aguardente e 3 barricas com 315 kilos de carvão animal.

E. Coimbra, 15 barris com 1375 litros de aguardente e 210 barricas com 14660 kilos de assucar branco.

J. T. Carreiro, 10 barris com 870 litros de aguardente e 2 pipas com 1900 litros de alcool.

P. Pinto & C., 95 barris com 7790 litros de aguardente e 11 ditos com 902 litros de alcool.

J. T. Carreiro, 110 barricas com 8205 kilos de assucar branco e 2 ditas com 120 ditos de assucar refinado.

Para o Maranhão, carregaram:

Costa Lima & C., 10 barricas com 840 kilos de assucar branco.

Companhia de Drogas, 3 caixas com 90 litros de oleo de ricino e 1 barril com 90 litros de alcool.

— No hiate Deus te Guie, para o Aracaty, carregaram:

J. F. de Almeida & C., 1 caixa com 50 kilos de biscoutos, 200 saccos com 8400 ditos de farinha de mandioca e 15 ditos com 900 ditos de milho.

— Na barcaça Auta, para o Pilar, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 650 caixas com 15600 kilos de sabão.

— Na barcaça Dylis, para Maceió, carregaram:

Castro Lemos & C., 1 caixa com 36 litros de cerveja, 1 dita com 12 ditos de cidra, 1 dita com 12 ditos de cognac, 5 ditas com 125 kilos de phosphoros, 2 barris com 180 litros de vinhos de fructas e 1 dito com 90 ditos de vinagre.

— Na barcaça Maria José, para Natal, carregaram:

P. Alves & C., 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Abril

RENDA GERAL

Do dia 1 á 16	747:077$640	
Idem do dia 18	31:132$080	
		778:209$720

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 16	208:267$977	
Idem do dia 18	4:869$247	
		213:137$224
		991:346$944

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 18 de Abril de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 16	55:550$169
Idem do dia 18	5:402$825
	60:952$994

RECIFE DRAINAGE

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 16	38:201$430
Idem do dia 18	5:722$894
Total	43:924$324

Mercado publico de S. José

Rendimento do dia 17 de Abril de 1898

Entraram:

88 1/2 bois pesando 7.451	kilos
190 kilos de peixe a 30 rs.	5$700
15 logares metro quadrado a 100	1$500
8 compartimentos com mariscos, camarões a caranguejos a 150	1$200
30 cargas com farinha, milho e feijão a 300	9$000
108 logares volantes a 300	32$400
6 cargas com fructas e legumes a 450	32$400
8 cassuás com gallinhas a 450	3$600
62 compartimentos com verduras e fructas a 450	27$900
26 locações em meia columnas a 450	11$700
110 compartimentos para farinha, milho e feijão a 600	66$000
7 barracas pequenas a 600	4$200
17 locações entre 2 columnas a 900 rs.	15$300
9 comp. com fressuras a 900	8$100
7 comp. com suino a 1$050	7$350
23 comp. com comidas a 1$050	24$150
30 cabeças de suinos e carneiro a 1$100	33$000
15 comp. com suinos e carneiros a 1$500	22$500
4 barracas grandes a 1$800	7$200
55 comp. com fazendas a estiva a 2$000	110$000
64 talhos de carne verde a 3$000	192$000
	585$500
Rendimento de 1 a 16	9.461$750
Somma	10.047$250

Preços do dia

Carne verde de 1$000 a $700 o k.
Suinos de 1$200 a 1$000 o k.
Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.
Farinha de 1$000 a 900 a cuia.
Milho de 1$ a 800 a cuia.
Feijão de 3$000 a 2$000 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Manáos e escala—9 1/2 dias, vapor brazileiro «Manáos,» de 1719 toneladas, commandante F. Almeida," equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

La Plata e escala—9 dias, vapor francez «Chili,» de 2770 toneladas, commandante E. Lartigne, equipagem 160, carga varios generos; a Domingos Sampaio Ferraz

Buenos-Ayres—34 dias, palhabote inglez «Mignonette,» de 139 toneladas, commandante Alber Boulanger, equipagem 7, carga sebo; a M. S. Maia & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «Chili,» commandante E. Lartigue; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor brazileiro «Alagôas,» commandante Florinda Dias; carga varios generos.

Pos of Spain ... dias, cruzador allemão «Gener,» commandante Jacobsen; carga munições bellicas.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Abril

Paraguassú, da Europa, a 19.
Rosario, da Europa, a 20.
Itapoan, do sul, a 20.
Olbers, de New York, a 21.
Coleridge, do sul, a 22.
Iberia d Europa, a 23.
Ebro, da Europa, a 23.
Explorer, da Europa, a 24.
Elbe, do sul, a 24.
Maranhão, do sul, a 24.
Roman Prince, de New York, a 26.
Olinda, do norte a 25.
Una, do norte, a 25.
Clyde, da Europa, a 28.
Tupy, do sul, a 28.
Jaboatão, do norte, a 30.
Capibaribe, do sul, a 30.
Brazil, do norte, a 30.
S. Salvador, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Abril

Santos e esc. Paraguassú, a 19, as 4 h.
Santos e esc. Watburg, a 19, as 4 h.
Santos e esc. Rosario, a 20, as 4 h.
New York Coleridge, a 22, as 12 h.
Valparaiso e esc. Iberia, a 23, as 12 h.
Buenos Ayres e esc. Ebro, a 23, as 4 h.
Southampton e esc. Elbe, a 24, as 12 h.
Manáos e esc. Maranhão, a 25, as 4 h.
Rio e esc. Olinda, a 25, as 4 h.
Rio e esc. Olbers, a 27, as 12 h.
Santos e esc. Roman Prince, a 27, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Clyde, a 28, as 12 h.
Rio e esc. Brazil, a 30, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 30, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE FLEETROOOD

Barca norueguense Sophie.

DE TERRA NOVA

Lûgar inglez Fanny.
Lûgar inglez Peggy.
Lugar inglez Lavinia.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE PENARTH

Barca sueca Hestia.

DE CARDIFF

Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Sonora.
Barca norueguense Carl Hassled.

ANCORADOURO INTERNO

Crusador allemão Geir, munições.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gene.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor ingle Inventor, carvão.
Barca nacional Iracema, varios generos.
Barca norueguense Poseidon, carvão.
Barca norueguense Folkvang, carvão.
Barca norueguense Bravo, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Sofie, carvão.
Barca norueguense Producent, carvão.
Barca norueguense Just, carvão.
Barca ingleza Cynosure, varios generos.
Escuna hollandeza Hoogezand, varios gene.
Lugar dinamarquez Jorgen Olsen, carvão.
Lûgar inglez Preference, varios generos.
Palhabóte inglez Mignonette, sebo.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho americano C. C. Sweeney, v. gen.

MUTILADO

ILEGIVEL

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pós vpatica, erupções de pelle, cancros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobrncos, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltrose annos e manchas na pelle, bobas e bobões sarnas, catarrhos equaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for precisa acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febris, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO

DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, a Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o ***Non plus ultra da sciencia*** para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'*O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sues de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas. rua Marquez de Olinda 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não fore tratada com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA n- Pharmaceutico Henrique E. N. Sadotos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreir

E em todas as boas pharmacias.a.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1. Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar. Reside na rua de Henrique Dias n. 2, Esancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homaeopathica do Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito o admiravel, apresentando phenomenos se maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dé um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipelrosa ou erypella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contêm gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

EDITAES

Edital

AVISO AOS NAVEGANTES

No dia 30 do corrente mez será inaugurado o pharol da Ponta do Mel no Estado do Rio Grande do Norte.

E' droptico de terceira ordem, e exhibirá luz fixa branca e vermelha por lampejos de 30 em 30 segundos, eclypses parciaes.

O apparelho de luz corrente em columna de ferro installada no alto da Barreira.

O claro focal eleva-se 13 metros 75 centimetros acima do sólo, e 99m, 75 acima de preiamar.

Junto ao pharol está uma casa pintada de branco.

Latitude do pharol 4º 58'30" S.

Longitude 36º 51' 26" O. Grn.

Capitania do Porto do Recife, 17 de Abril de 1898.

Emilio de H. Ferreira Campello.
Capitão do Porto.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 4 de Abril de 1898.—1ª Directoria. — 2.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital, abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de Contador e portidor, partidor e distribuidor do Municipio de Triumpho.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro Filho, Juiz de Direito do Municipio de Triumpho pela Lei etc.

Faz saber a quantos interessar possa que estão em concurso os officios de contador e partidor, partidor e distribuidor deste municipio creados pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861, pelo que na forma do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 mandando observar pelo artigo 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convida os pretendentes a serventia vitalicia de taes officios a apresentarem, dentro do praso de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia, certidão de exame de Portuguez e Arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo artigo 210 e seus §§ do citado decreto n. 9420 todos em original podendo entretanto na falta de certidão de baptismo ser provado a idade por outro qualquer meio legal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar mais publico d'esta cidade e publicado pela imprensa da capital e do e passado n'esta cidade de Triumpho aos 15 dias do mez de Março de 1898.—Eu José Telles de Menezes Escrivão do Jury o escrivi —Joaquim da Costa Ribeiro Filho.—Está conforme o original do que dou fé.—Triumpho 15 de Março de 1898.—O Escrivão do Jury.—José Telles de Meneses.—Certifico que affixei o edital supra no lugar do costume dou fé. Triumpho 15 de Março de 1898. O Escrivão do Jury José Telles de Menezes

O Doutor Francisco Xavier Paes Barreto, juiz de direito do crime do municipio de Olinda pela lei, etc:

Faz saber a quem interessar possa, que tendo encerrado, á 15 do corrente, a 1ª sessão ordinaria do jury do corrente anno foram multados, em virtude do art. 22 §§ 1º e 2. da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, os juizes de facto infra declarados e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido á referida sessão.

Antonio Francisco Ambrosio	165$000
Francisco Quirino de Oliveira	165$000
Guilherme Gomes Pinto	165$000
Henrique Ferreira de Mello	165$000
Henrique de Castro Guimarães	165$000
Ismael de Oliveira França	165$000
João Francisco Antunes Filho	165$000
Joaquim Leoncio de Souza Rolim	165$000
José Honorio Pires Ferreira	1:4$000
José Pereira de Albuquerque	165$000
José Albino de Souza Rolim	165$000
Luiz de França Guedes	165$000
Miguel Figueiroa Faria Sobrinho	165$000
Manoel José de Campos Barbosa	165$000
Dr. Manoel do Nascimento Ferreira Castro	165$000
Themistocles Joaquim Madeira	165$000
Claudino José Rodrigues dos Santos	165$000
Joaquim Januario Nunes da Silva	165000
Justino Firmino da Cunha Moreno	165$000
José dos Santos Souza	165$000
Dr. José Izidoro Martins Junior	165$000
José Rufino Climaco da Silva	165$000
Leonardo Lopes Pessoa	165$000
Manoel Leitão de Albuquerque Moura	165$000
Miguel Vicente Ramos	165$000
Pedro da Costa Lisboa	165$000
Primo Vicente Borges	165$000
Umbelino Antonio Maciel Monteiro	165$000
Arthur Leopoldo Nunes de Mello	160$000
Cicero de Oliveira França	160$000
Capitulino José Leal	160$000
Feliciano Candido de Aguiar	160$000
Joaquim Moreira Souza	160$000
Joaquim Candido de Sant'Anna	160$000
Jacintho Correia Lobão	160$000
José Eleuterio das Neves	160$000
José Jeronymo Pereira da Silva	160$000
José Marcellino da Silva Braga	160$000
Dr. José Joaquim Alves de Albuquerque	160$000
Manoel Matheus Capitulino	160$000
Manoel Carolino de Vasconcellos Lins	160$000
Oswaldo Gusmão	160$000
Alvaro Eutimio da Silva Pessoa	155$000
Epifanio de França Mello	155$000
Alfredo Theodoro Rodrigues Pinto	150$000
Belisario de Souza Bandeira	150$000
Francisco Floriano Alves de Carvalho	150$000
Ignacio Francisco de Mendonça	150$000
Ignacio Pereira Brandão	150$000
José Paulo Maciel de Carvalho	150$000
João Baptista da Silva Manguinho Junior	150$000
João da Rocha Pessoa de Mello	150$000
João Juvino Palmeira	150$000
Periandro Brilhante da Silveira	150$000
Raimundo Rodrigues de Miranda	150$000
Antonio José da Rocha Braga Junior	150$000
Francisco Marques da Silva Mendes	145$000
Dr. José da Silva Ramos	145$000
José Salomão Nunes Vianna	145$000
José Thomaz de Aguiar	145$000
José Dionisio Mendes Pereira	145$000
João Marinho de Araujo	145$000
Leonel Augusto de Caldas Brandão	145$000
Manoel Bento Alves de Mello	145$000
Viviano Passos	145$000
Adolpho Thiago de Farias	140$000
Dr. Basilio Raposo de Mello	140$000
Eduardo Tito de Oliveira Guimarães	140$000
Luiz da Motta e Silva	140$000
Leoncio Feliciano Marques	140$000
Malaquias Gomes de Mello	140$000
Theodoro Hermino dos Santos Costa	140$000
João Baptista Ramalho da Silva	135$000
João Facundo de Castro e Silva	135$000
Dr. José Julio Fernandes Barros	135$000
Henrique Ferreira Pontes	125$000
Dr. Henrique Eugenio Antunes	125$005
Joaquim José de Siqueira	125$000
João Maciel Monteiro	125$000
João Evangelista de Gusmão	125$000
Augusto Romerico de Amorim Lima	125$000
Bento José da Silva Magalhães	125$000
Francisco Velloso de Albuquerque Lins	55$000
João Laurenço Ferreira de Aguiar	55$000
José Francisco Freire	55$000
Joaquim da Costa Pereira	55$000
Malaquias Alves de Souza Junior	55$000
Minervino de Miranda Rocha Pinto	55$000
Antonio Eduardo Pereira Borges	45$000
Alvaro Affonso de Oliveira	45$000
Alberto Ferreira da Rocha Leal	45$000
Hygino Gonçalves Ferreira	45$000
Jeronymo de Hollanda Cavalcante	45$000
José Silvino de Albuquerque Maranhão	45$000
Antonio Simphronio de Lima	40$000
Camillo Lellis da Silva	40$000
Eugenio Gomes do Livramento	40$000
Henrique Candido de Olievira	40$000
José Francisco de Souza	40$000
José Antonio da Silva Accioly	40$000
Mamillo Filemon de Sampaio	40$000
Manoel Juvino do Rego Barros	40$000

E que fica marcado o prazo de 8 dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos de seu não comparecimento, e que findo esse prazo, o escrivão remmetterá ao Concelho Municipal uma cópia do acto de imposição das multas afim de proceder a cobrança executiva, como manda a supra mencionada lei e o art. 122 §§ 1º e 2º e 3º do Regulamento de 23 de Janeiro de 1892.

Olinda, 16 de Abril de 1898.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão do jury o escrivi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 11 de Abril de 1898.

EDITAL N. 11

Livros elementares aos professores do Estado

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a todos os professores do Estado que ainda não se proveram de livros elementares a serem distribuidos por alumnos pobres de suas escolas, que não podendo ditos livros serem remettidos pelo Correio, providenciem, encarregando pessoas de sua confiança a recebel-os e enviar-lhes para o devido destino.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 23 de Março de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de partidor e contador do municipio de Ingazeira.

O director.
Affonso V. de Medeiros.

Edital.—O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente virem, ou delle tiverem noticia, que no praso de 30 dias contados desta data está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador, nunca providos deste municipio, creados pela lei n. 594, de 29 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898.

Eu, Miguel de Queiroz do Amaral, escrivão que o escrevi.—Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital, cuja certidão abaixo se lê, a qual é da fórma e theor seguinte:

Certifico que affixei hoje ás 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias do juizo, o edital do Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de partidor e contador deste municipio.

O referido é verdade e dou fé.

Villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898. O porteiro, José Ferreira de Araujo.

E nada mais continha a certidão referida, dou fé.

Villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898. O escrivão, Miguel de Amaral.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte de Japaranduba, em Palmares, orçados em 8:969$331;

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada de Penderama, orçados em 3:841$000;

Reparos da cadeia de Gloria do Goytá, orçados em 1:907$134;

Obras supplementares da ponte de Gravatá, sobre o rio Una na estrada de Agua Preta, orçados em 5:907$700;

Reparos da ponte do Engenho Trapiche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se recentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrente deverão, além da idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 6 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direitos dos feitos fazenda deste Estado de Pernambuco, etc:

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo do dia 20 do corrente se ha de arrematar para pagamento da fazenda o seguinte:

O sobrado n. 21 de 3 andares a rua do Amorim, freguezia do Recife, medindo de frente 8 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros. O pavimento terreo tem 4 portas de frente sendo uma na escada. O 1.º andar 4 portas de frente com varandas de ferro, 4 quartos 2 sallas, o 2.º andar 4 portas de frente, com varandas de ferro e o 3.º andar 4 janellas de frente, 4 quartos e 2 sallas, avaliado por 8:000$000 na execução contra João da Silva Lopes hoje Antonio de Almeida.

O predio n. 15 a rua de S. Jorge, freguezia do Recife medindo de frente 5 metros e 50 centimetros de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 sallas, 2 quartos cosinha fora e quintal murado com 1 porta que dá para a rua do Pharol avaliado por 5:000$000 na execução contra Polmann & C, hoje Amelia Maria da Conceição.

O predio n. 134 a rua Visconde de Goyanna freguezia da Boa Vista medindo de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 14 metros e 75 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 3 quartos, 1 saleta, cosinha fora e quintal murado avaliado em 2:000$000 na execução contra Manoel Eduvirges da Silva hoje Margarida dos Santos Silva.

O predio n. 4 a travessa das Flores, freguezia de Santo Antonio, mediedo de frente 7 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 25 centimetros, 2 portas e 1 janella de frente, 2 sallas, 3 quartos, cosinha e quintal murado avaliada por 1:000$ na execução contra Maria Amelia da Trindade hoje Dr. Lellis Pontes.

A meia agua de pedra e cal n. 13 A sita a rua de Frei Henrique, freguezia de S. José medindo de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 8 metros, 1 porta de frente, 1 salla e 1 quarto do apparelho avaliada por 300$000 na execução contra Antonia Maria da Costa hoje Joaquim de Almeida Gonçalves.

O predio n. 172 a rua do coronel Suassuna, freguezia de S. José, medindo de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 70 centimetros, porta e janella de frente de pedra e cal, 2 sallas 2 quartos, cosinha fora e quintal murado avaliada por 1:200$000 na execução contra Luiz Pereira de Farias.

A meia agua de pedra e cal n. 6 A a rua da Victoria freguezia de S. José medindo de frente 5 metros e 90 centimetros de fundo 7 metros, 2 janellas, 1 porta de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal avaliado por 1:000$000 na execução contra Manoel Tavares dos Santos.

As 4 meia-aguas n. 1B 1C 1D 1E sitas a rua Bispo Cardoso Ayres, freguezia da Boa Vista, medindo cada uma de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 2 metros e 30 centimetros, 1 porta e 1 janella de frente, 1 salla, 1 quarto pequeno corredor que serve de cosinha avaliada por 400$000 na execução contra Maria Francisca da Conceição.

A casa de taipa n. 2 sita na 1.ª travessa dos Coelhos, freguezia da Boa Vista medindo de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 5 metros e 90 centimetros, porta e janella de frente, 2 sallas, 1 quarto, cosinha interna e quintal cercado avaliado 200$000 na execução contra Maria das Dores.

2 bilhares existentes no hotel de Caxangá por 1:350$000 na execução contra Theobaldo Saldanha.

12 cadeiras de junco envernisado de preto, 1 fiteiro envernisado de amarello e 2 mezes existentes no hotel n. 4 no pateo de S. Pedro avaliadas por 265$000 contra Miguel Francisco dos Anjos.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 15 de Abril de 1898.

Eu José Luiz da Costa Rocha escrivão subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 25 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das obras supplementares da cadeia do Caruarú, necessarias á construcção de latrinas e de pintura no forro do mesmo edificio, bem como para as de reparos nas pontes do povoado de Catende e Porto de Pedras; orçadas em 5.018$494 a primeira, e em 1.828$359 a segunda e em 11.456$321 a terceira.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhido sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 26 de Março de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 de Maio corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Atalaia, na cidade da Escada, orçada em... 37:533$ 00.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 18 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1ª DIRECSCRIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os preparos de que necessita o edificio que serve de cadeia na villa de Flores, orçados em 3:511$374.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direção de execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua prodosta, ficará como caução para garatia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assiguar o contracto a iste se recusar.

O certificado de pagamento só será entregue depois de concidos aquelles negocios.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1 Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

Edital

A Junta Commercial do Recife manda fazer publico, na fórma do art. 34 n. 5 do Decreto de 12 de Agosto de 1895, que em sessão de 24 de Março ultimo, nomeou o cidadão Pedro Rodrigues Soares, corector geral, desta praça, conforme requerera; tendo-se-lhe passado a respectiva carta patente, depois de haver prestado a fiança legal.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 16 de Abril de 1898.

O Secretario
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Faz-se publico que no dia 23 do corrente mez á 1 hora da tarde, nesta Repartição, recebem-se propostas devidamente selladas para execução dos reparos de que necessita a casa de barreira, junto a ponte da Magdalena, orçados em 1:448$425.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não foram organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento.

Recife, 15 de Abril de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

Ponte de Barreiros

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para o transporte do material metallico destinado á ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do caes da estação central da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo depositado no local acima da maxima enchente.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer natureza, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$000, que se fôr escolhida sua proposta, será reforçada com mais 500$000.

Perderá o direito á 1ª dessas quantias o contractante, preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O contractante ficará obrigado a pôr no seguro todo o material, no valor de £ 4250, antes de effectuar o transporte.

Quaesquer informações serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.

1ª Directoria, 18 de Abril de 1898.

O Director,
M. *Brunet.*

EDITAL

Na forma do Regulamento da Cabotagem são todos os proprietarios de embarcações a vapor e a véla, intimados á fazer n'esta repartição o respectivo registro, no prazo de trinta dias, sob pena de se lhes negar licença para navegarem, e os que já o fizeram rectifical-o por falta de documentos.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 23 de Março de 1898.

Emilio de Miranda F. Campello.—Capitão de Fragata Inspector.

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que se acha decretada a fallencia da firma Cardoso, Genro & C, successores de Cardoso & Irmão pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos etc. Em face da petição á fls 2, declaro aberta a fallencia dos negociantes Cardoso Genro & C. á datar de 1 de Fevereiro do corrente anno. Nomeio syndicos provisorios aos credores Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Sinden e Manoel Lins Pacheco, os quaes procederão immediatamente a arrecadação da massa fallida e assumirão immediatamente a administração della; tudo na fórma da lei.

Recolham-se immediatamente ao cartorio os livros da casa commercial se já ahi não estiverem recolhidos.

Publique-se immediatamente esta decisão no cartorio; dando-se sciencia ao Dr curador fiscal das massas fallidas. Custas pela referida massa.

Recife, 12 de Abril de 1898.—José Julião R. Pinto de Souza.

Em tempo. Cumpra-se o disposto no art. 13, 14, 15 36 e 38, affixando-se immediatamente editaes de convocação de credores nos termos do citado art. 38, designando o escrivão dia para a reunião.

Recife, 12 de Abril de 1898.—José Julião R. Pinto de Souza.

E o mais se não continha em dita sentença aqui fielmente copiada.

Convoco portanto os credores da referida firma Cardoso Genro & C, para se reunirem no dia 20 do corrente mez, ás 12 horas da manhã; na sala dos auditorios desta cidade, afim de proceder-se a verificação dos creditos e mais diligencias e formalidades determinadas por lei.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 13 de Abril de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

JUROS DE PREFERENCIAES

São convidados os possuidores de preferenciaes da Companhia a virem receber os juros vencidos hoje no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1.º andar, de 1 ás 2 horas da tarde. Sendo destacados na occasião do pagamento os coupons.

Recife, 1 de Abril de 1898.

José João de Amorim,
Secretario

Companhia

De Drogas e Productos Chimicos

Pelo presente são convidados os Srs Accionistas á se reunirem em Assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente mez ao meio dia no escriptorio da mesma companhia á rua do Marquez de Olinda n. 24 para tomarem conhecimento do relatorio, contas, e parecer da Commissão Fiscal relativa ao anno social findo em 31 de Dezembro de 1897, e depois proceder-se a eleição de Directoria para o quatriennio seguinte e da commissão fiscal para o corrente anno.

Recife, 11 de Abril de 1898.

O director-secretario,
Gracilíano O. da C. Martins.

Fabrica de Estopa

Juros de debentures

A datar do 1.º de Abril proximo vindouro, serão pagos os juros destas debentures vencidas em 31 deste mez, no escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde sendo os respectivos coupons destacados no acto do pagamento.

Recife, 28 de Março de 1898.

Geo C. Gatis,
Presidente.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A.de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Delmiro Gouveia	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca	Rua do Bom Jesus n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C. Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1ºandar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Commercio n. 34, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, Successor de J. Purcell.—Lithographia e Typographia a vapor.	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & [illegible]	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a or, Pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n. 37

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Dividendo 26.º

São convidados os Srs. Accionistas a receberem o dividendo do ultimo semestre do anno findo a rasão de 10 % ao anno equivalente a 8$000 por acção no escriptorio da Companhia a rua do Bom-Jesus n. 42 1.º andar.

Recife, 16 de Março de 1898.

O director-secretario,
José João de Amorim.

Banco de Credito Real de Pernambuco

23.º DIVIDENDO

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26 o 23º dividendo relativo ao 2 semestre findo em 31 de Dezembro de 1897 a razão de 10 0/0 ao anno, ou 7$000 a cada acção.

Recife, 28 de Março de 1898.

Manoel Medeiros,
Director-gerente.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n 10

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0

Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Ebro

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Clyde

Commandante T. W. Powles

E' esperado da Europa no dia 28 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Minho

Commandante R. H. Stranger

Espera-se do sul em 3 de Maio com destino a

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Antuerpia e Southampton

O VAPOR

Elbe

Commandante W. A. Copp

Este vapor esperado em 24 do corrente, seguirá em logar do «Tames» para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

C companhia Mala Real fará a seguinte concessão aos Srs. Passageiros que desejarem embarcar no mesmo vapor:

Lisboa	£ 18	£ 30
Southampton	£ 22	£ 38

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Prince Line of Steamers

Janes Knott Newcastle-on-Tyne

Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 26 de Abril e sahirá depois da demora necessaria para

Santos

O vapor inglez

Roman Prince

N. B — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo de faltas, se as houver.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.

As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, ou ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do cáes e vigias com as alvarengas.

Para carga e passagens trata-se com os agentes

T. D. Evans

Rua do Commercio n. 15

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Iberia

Espera-se da Europa até o dia 23 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Bragança

Commandante J. J. Conceição

Presentemente neste porto seguirá sem demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

LEILÕES

— Quarta-feira 20, leilão de uma caixa de chita com defeito e 10 peças de brim de linho com avaria.

— O leilão annunciado para a estação da Estrada de Ferro Central continuará até sexta-feira 22, si por ventura não fôr possivel terminar na quinta-feira 21, conforme está annunciado, principiando ás 10 horas.

Quinta-feira 21, deve ter lugar o leilão dos moveis sem applicação, material metalico inservivel e outros artigos constantes da lista que será publicada nos jornaes de terça-feira, 19 do corrente.

Agente Oliveira

3.º e ultimo leilão

EM OLINDA

Da grande e importante casa terrea sita á rua do Commercio n. 36 em Olinda, com commodos para familia, bom quintal murado e plantado, com agua encanada, banheiro, um armazem na parte de detraz, tendo collocada na dita casa uma importante armação toda de amarello, envernisada e envidraçada, com balcão, balança, pesos fiteiros, pipas, canteiros que serão vendidos em um só lote, servindo de base a offerta de 5:000$000.

Quarta-feira, 20 do corrente

A' 1 hora da tarde

Em Olinda, na referida casa acima, com a chegada do trem de meio dia.

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda, venderá, em 3.º e ultimo leilão a terrea com armação acima descripta pertencente ao espolio do capitão Vital Marques da Silva.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar o referido predio.

Leilão

Dos moveis sem applicação e do material metalico inservivel da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

EM DIFFERENTES LOTES

Quarta-feira, 21 do corrente

A's 11 horas

Na Estação Central da referida Estrada

O agente de leilões Francisco J. Pinto autorisado pelo Exm. Sr. Dr Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, levará a leilão o material acima mencionado existentes na Estação Central.

Os jornaes de terça-feira 19 darão a lista descriminada dos referidos artigos.

EM CONTINUAÇÃO

Leilão de um motor, trilhos: ferros e outros artigos existentes em Jaboatão.

Leilão

De 81 peças de chitas com defeito, conteúdo da caixa marca S e B em baixo n. 539, descarregada de bordo do vapor inglez *Scholar*, de Manchester.

A's 11 horas em ponto

Agente Pinto

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Dez peças de brim pardo trançado de linho por conta e risco de quem pertencer.

Agente Oliveira

Leilão

De 1 grande sitio e casa em Fernandes Vieira sob n. 25, em solo proprio, todo murado e com portão de madeira e bem arborisado.

Quinta-feira, 21 da corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado pelo proprietario, levará a leilão o importante sitio e casa á rua de Fernandes Vieira n. 25.

Os senhores pretendentes desde já poderão ir examinar o referido sitio e casa; a chave acha-se em poder do agente para quem quizer ir vel-o.

Agente Pestana

Leilão

De moveis, joias e 2 cavallos

Quinta-feira, 21 do corrente

Ao meio dia

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

CONSTANDO DE:

Uma importante mobilia de junco completamente nova e com tampo de pedra, 1 toilete com tampo de pedra, 1 secretária de amarello, 1 rica colcha nova, de seda, 1 guarda comida novo, 1 mesa para jantar, 1 importante relogio de pedra para cima de mesa, 2 cabides, 1 quartinheira, 2 escarradeiras, 4 tapetes, 1 bacia para banho, cadeiras de junco, 1 marquezão, diversas joias, 2 cavallos limpos de qualquer achaque e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

O agente Pestana, autorisado, fará leilão dos objectos acima mencionados.

Agente Oliveira

Leilão

Do grande e importante sobrado de 2 andares e sotão sito á Praça de Maciel Pinheiro n. 2, outr'ora Praça da Boa-Vista, esquina da rua do Hospicio, com commodo para grande familia, etc.

Quinta-feira, 21 do corrente

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento do tutor do menor Amadeu Livramento, venderá em leilão o grande sobrado acima descripto, podendo desde já ser examinado pelos semhores pretendentes; e para informações com o mesmo agente em sua agencia.

Agente Oliveira

LEILÃO

Do importante engenho denominado RONCARIA, situado no municipio de S. Lourenço da Matta, moente e corrente, com todas as suas terras e dependencias, movido a vapor de força de 10 cavallos, com todo machinismo em perfeito estado, bom assentamento, bem montada destilação, boa casa de purgar toda ladrilhada para comportar 700 formas, 21 casas cobertas de telhas para lavradores, casa de vivenda, boa estribaria, etc., tendo o referido engenho grandes mattas com todas as qualidades de madeiras de lei, grande cercado, cavallos, gado de trabalho e de criar, etc., sendo dito enhenho muito perto da estação de S. Lourenço, distando apenas 10 minutos a pé, e limita por um lado com o engenho Caiará, por outro lado com o engenho Cangassá e ao fundo com o riacho Camaragibe, tendo já boa safra bem criada, etc.

Quinta-feira, 28 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, competentemente autorisado pelo proprietario, venderá em leilão o engenho acima descripto com safra plantada, animaes, carros, taxas, tal qual se acha, ect.

Os senhores pretendentes desde já podem examinar a referida propriedade em qualquer dia, que encontrarão pessoa habilitada para mostral-a. 40 minutos a pé da estação ao engenho.

DIVERSOS

— Aluga-se uma casa na Estrada do Caldereiro n. 12; a tratar na rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

Impressor

Precisa-se de um habilitado: referencias no escriptorio do «Diario»

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19.

— Vende-se uma carroça com molas e um burro gordo e manço; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 147.

— Precisa-se de um copeiro, de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa e de um homem que entenda de jardim e horta, na rua nova n. 44.

Está para alugar á casa n 1 da rua Santo Elias, rua Portella nos Afflictos; quem pretender entenda-se á praça da Concordia n. 2, venda.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

— CAIXEIROS. — Precisa-se de dous de 16 á 18 annos, com pratica de padaria, a tratar na rua da Santa Cruz n. 3.

PRECISA-SE de uma ama para andar com menino, no becco dos Ferreiros n. 6.

TREPA MOLEQUE compra-se pentes de tartaruga antigos, no Atelier Ducasble á rua do Barão da Victoria.

Carteira

Vende se uma carteira, propria para escriptorio, com o competente môxo, quem quizer dirija-se a Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28.

Cavallos roubados

Da estribaria do engenho Fortaleza, junto a estação do Timbó Assú, roubaram na noute de 5 para 6 do corrente, quebrando corrente o arrombando a fechadura, tres cavallos gordos e andadores, sendo:

Um mellado claro, cauda e crinas da mesma côr, tamanho regular e castrado;

Outro rodado, cauda e crinas mescladas de branco e preto, tamanho regular e castrado;

Outro russo pedrez, grande, largo e tambem castrado.

Os autores do roubo foram Joaquim dos Santos, Bernardino de tal e outros moradores no engenho Tres braços da Escada e consta seguiram em direcção a Barreiros, levando sellin inglez e arreios de metal.

Qualquer informação pode ser dirigida ao Barão de Granito no engenho Fortaleza.

Cachorra

Gratifica-se generosamente a quem der noticia de uma cachorra vermelha, de raça ingleza, desapparecida no dia 18 do corrente, da rua do Cabugá ns. 8 e 10. Levou colleira de solla grossa, tem uma orelha com falta de pello e acode pelo nome de Tuta.

Professora

Precisa-se de uma para um engenho proximo á estrada de S. Francisco, para leccionar a tres meninos, portuguez, francez, musica, piano e trabalho de agulha; a tratar na rua Nova n. 58, 3º andar.

Proprio para principiante

Vende-se uma pequena armação com utencilios, na rua Pedro Affonso n. 38; a tratar na rua Larga do Rosario n. 14.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações.

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedra, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e grande quintal; quem pretendei-as, dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de córes que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiattaria alugam-se casacas, etc etc.

Criado

Precisa-se de um com pratica de botica á rua do Bom Jesus n. 22.

Amas

Precisa-se de uma para cozinhar e outra para engommar na rua do Rangel n. 16.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sajadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Vende-se

Uma carroça, um cavallo e arreios, tudo novo; a tratar á rua da Florentina n. 11.

ILEGÍVEL

Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, o que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
Rua do Vigario n. 17, Recife.

VEGETAES BRAZILEIROS
MEDICAMENTOS ESPECIAES DO **DR. SABINO**

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reaparecimento.
CARDORNUS.—Evita as convulsões e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEB.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEA G. — Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL —Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HÆMORROIDALE. —Cura as hemorroidas.
CHIOCOCA. DENS.—Cura as escrophulas.

EXIGIR O RETRATO DO **Dr. Sabino** NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho

DESCONTOS VANTAJOSOS

Deposito Central
PHARMACIA HOMŒPATHICA DO DR. SABINO
43 — Rua do Barão da Victoria — 43
Pernambuco

Coqueiros
Vende-se mil pés de bom tamanho para plantar; a tratar na rua do Visconde de Goyanna, n. 111, outr'ora Mondego, ou na loja Sonho de Ouro n. 3 e 5, praça da Independencia.

Importante chacara
Aluga-se no Espinheiro, para familia de tratamento; a tratar com João Antero, encarregado no Thesouro.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory
Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Professora
Uma Senhora habilitada offerece-se para leccionar portuguez, francez theorico e pratico, sciencias elementares e trabalhos de agulhas, n'uma casa de familia, dentro ou fóra da cidade; a tratar 1 e 3 rua do Amorim.

DENTES
Termina a horrivel dor de dente sendo o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Cigarros Hygienicos
E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos. ntheresse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Janeiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a finesa que teve enviando-nos suas excel[lentes] amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Jh Gerard
Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta, restaura, limpa, enverniza e emmoldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO
Rua Barão da Victoria n. 63

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO do **DR. SABINO**
Pernambuco
VERDADEIRA HOMŒPATHIA

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as abricas allemães

AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld-and Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
...assú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, ...cirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira, ...om-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commisões da praça ...directamente a fabrica.

Cerveja Bavaria de S. Paulo
A unica **cerveja nacional** que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

GARRAFAS LEGITIMAS! PREÇO REDUZIDO!
Unico agente em Pernambuco
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzala Velha

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA **XAROPE** DO DOUTOR **FORGET** DE PARIS — ACALMA AS DÔRES. Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO. Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

FEBRE AMARELLA
Cura certa em algumas horas pelo "FEBRIFUGO INDIANO BARTHE"
Antiseptico e febrifugo poderoso absolutamente inoffensivo recommendado pelos melhores Medicos.— Curas por milheiros.— Numerosos certificados.
PHARMACIA BARTHE — BORDEOS
Amostras gratuitas aos Sres Medicos
Depos. PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

AVISO aos CONHECEDORES e ás DONAS de CAZA
Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer *Boa Cosinha* é preciso *Boa Manteiga*
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA de ISIGNY de BRETEL FRÈRES
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO
Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO Exposição Universal de Pariz 1889.

ELIXIR ESTOMACAL DE SAIZ DE CARLOS
Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Phᶜⁱᵃ SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com **PEPTONA**
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorés, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & Cⁱᵉ, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas pharmacias.

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Baréges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cª — PARIS

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhêas, Colerina e doenças consequentes. Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. É um **Estimulante Energico** e **Anti-Epidemico** por excellencia.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em *Pernambuco*: **FARIA SOBRINHO & Cª.**

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa PELO **Xarope Henry Mure**
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO	TONTEIRAS
	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHEA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS — VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ARGENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

Os AMADORES de *PHOTOGRAPHIA* devem servir-se da CHAPA *extra sensivel* A **DAGUERRIENNE** a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ CASA Paul ROUSSEAU & Cⁱᵉ
STOCK Succʳ
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

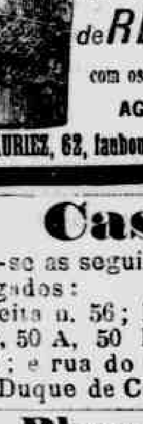

Não confundir o VERDADEIRO
PIPPERMINT de GET Frères
de *REVEL* (França)
com os vulgares PEPPERMINT
AGENTE GERAL:
B. LAURIEZ, 62, faubourg Poissonnière, PARIS

Casas
Vendem-se as seguintes, sitas na freguezia de Afogados:
Rua Direita n. 56; Estrada dos Remedios ns. 50, 50 A, 50 B, 50 C, 50 D, 60 A, 60 B, 60 C; e rua do Castello n. 14; a tratar á rua Duque de Caxias n. 86, loja.

Pharmacia
Precisa-se de um pratico na Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

FALTA de FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO — RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recomendado pelos mais ***Celebres Medicos*** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*
Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

AURORA
Unico estabelecimento no genero
Rua 1.° de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando á cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que póde offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiras, cujos preços convidam a continuar, por que seu escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palitis de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois, a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Nniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatinos da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissês, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damacês pretas de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichús de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de panamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 a 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 e 3$500.
Mallas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Linda gravatas de laço de 2$500 e 3$000 a 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 e 15$000.
Pojames do Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 e 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$500 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$000.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pelluciа de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000.
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$500.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraias bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Acceita-se pedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.° de Março n. 1
Antiga do Crespo

Grande Hotel Commercial
O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA, pitoresca e hygienica, como banhos etc. etc.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte a onde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura da MOLESTIAS SYPHILITICAS BOUBATICAS e nas ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS e quér sejam hereditadas, quér odqueridas por ontagio de pessoas nieccionadas dos diversos virus que minama o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua o Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 4

Preço de um frasco........................ 2$500
« de uma duzia.................. 26$000

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.* — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS **DENTIFRICIOS**
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN**, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS

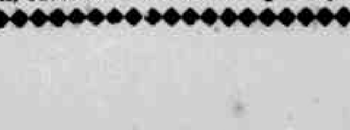

OBREIAS — *Lacre* — TINTAS PRETAS E DE CÔRES — *Colla liquida e Frio*

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, tal como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS — *Pães Azymos para Pharmacias* — HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN, 41, Rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

ILEGIVEL

INOFFENSIVO

AGRADAVEL — INFALLIVEL

O GRANDE PURIFICADOR

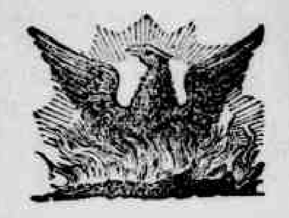

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

FERIDAS

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O

RHEUMATISMO

E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

Grande liquidação NA LOJA DO POVO

19—RUA 1ª. DE MARÇO—19

Este acreditado estabelecimento continúa a vender suas mercadorias por preços excessivamente reduzidos.

Constando de:

Linons de côres a 500 réis o covado.
Madapolões finos a 10$ e 12$000 a peça.
Espartilhos finos a 7$, 8$ e 10$000 um.
Cachemira de uma largura a 360 e 400 réis o covado.
Cretones chic de Paris a 700 réis o covado.
Chitas cretones a 400, 500 e 600 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 e 4$000 a peça.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma
Bramantes de linho e algodão, sortimento completo.
Sargelins de todas as côres a 400 o covado.
Camisas brancas de 10$ por 6$000.
Completo sortimento em brins.
Sêdas brancas para noiva a 2$000 o covado.
Cortinados brancos e de côres.
Lindos cortes de cambraia bordados.
Sêdas de côres a 2$000 o covado.
Capas pretas para senhoras.
Completo sortimento em casemiras.
Cachemiras pretas e de cores a 2$000 o [illegible]
Tapetes grandes e pequenos.
Cobertores de lã e algodão.
Bramante para ceroula a 900 réis o covado.
Capas de borracha para homens.
Completo sortimento de sobretudo.
Fichus de côres e de todos os preços.
Camisas de flanella e meia.
Camisas de meia com collarinho.
Lenços, meias, collarinhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Ver para crer

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnau ia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

GRANDE

LIQUIDACAO

Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ aduzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$500 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT asul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 2$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para a Quaresma

CACHEMIRAS pretas lisas de 2$500 a 1$600 o covado.
DITAS preta, lindos desenhos de 4$ a 2$500 o covado
CAPAS de seda e cahemira de 80$ e 100$ a 20$, 30$ e 50$.
SEDAS pretas lisas e lavadas.
ETAMINES pretas de lã e seda.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n. 210

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço.

RODAS para a gua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕEs para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - CHIMICOS - - NOVA YORK.

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar meensalmente grandes facturas. Portanto, não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

2—Rua do Livramento—2

ESTABELECIMENTO DE HYDROTHERAPIA E APPLICAÇÃO DO APPARELHO DE **RONTGEN (raios X),**

Dirigido pelo Dr. Silva Ferreira, em sua residencia a rua da Matriz da Boa-Vista n. 11 RECIFE

Funcciona todos os dias de 6 ás 10 horas da manhã, com assistencia medica

TABELLA DE PREÇOS

Avulsos		Assignaturas	
Uma ducha simples ou combinada	5$	1.ª Serie de 30 banhos ou massagem	100$
Um banho de vapor	5$	2.ª e 3.ª series de 30 banhos ou massagem (com abatimento de 25 %)	75$
Uma massagem	5$	4.ª serie de 30 banhos ou masssagem (com abatimento de 35 %)	65$
Um banho ordinario quente	2$	D'ahi por diante o preço de cada serie de 30 banhos ou massagem será de	50$
» » » frio	1$		

As assignaturas comprehendem roupa, sapatos, touca etc. e serão pagas adeantadamente de accordo com a tabella supra

O serviço de massagem medica está a cargo de Mr. Paul Lucen Marie e M. Neves

As applicações do apparelho de Rontgen serão feitos de accordo com as tabellas existentes no estabelecimento

Fundicção geral

ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação.

FOLHETIM (91)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

QUARTA PARTE

Os credores do cadafalso

II

(Continuação)

Mostrou o nome a Vicente, depois sorrio, pensando na entrevista dada por Elisa a Nicette. O prudente André, de certo para poder estar só com Elisa, enviára, durante a sua visita, o pretenso negociante de joias ao hotel, onde provavelmente Nicette o occuparia o mais tempo possivel.

— Elle não tardará a chegar, disse Panafieu, apressemo-nos em tomar as nossas disposições. E' Ladiche quem ha de abrir e fechar a porta. Tu vais te disfarçar a ponto de não seres conhecido. Ha nesta caixinha tudo o que é preciso para isso, accrescentou elle, designando caixa de pintor que o Cachopo trazia na mão.

— Sómente dez minutos, e ha de ver!

E entrou em um quarto; ao fim de alguns minutos voltou completamente desconhecivel.

— Muito bem, disse Vicente.

— Soberbo!

— Eu quasi o tomaria por um empregado de banco!

— Tu vais te collocar na ante-camara, disse Panafieu, e não dirás uma palavra; quando elle tocar o tympano, tu virás; elle te perguntará pelo Sr. Muller sabio, mas que a madama está... Então o introduzirás no quarto, em que estaremos promptos, e tu nos ajudarás...

— Muito bem. Agora devo tratar de mudar de voz.

— Naturalmente.

— Vou para o meu posto, disse Ladiche que foi sentar-se na ante-camara.

Dirigindo-se ao Cachopo, Panafieu disse-lhe:

— Tu vais te collocar alli, junto da porta, e no momento em que elle entrar te precipitará sobre elle e o aguentarás nos teus braços até que nós o amarremos solidamente.

— Estou sciente, respondeu o Cachopo, obediente como um soldado e collocando-se no seu posto.

— Nós dissimularemos á espera.

— Tens certeza de que elle virá?

— Absoluta.

— Póde adiar para amanhã.

— Estou persuadido de que virá hoje. Hontem, no theatro, preguei-lhe uma peça por intermedio de uma mulher.

Elle esteve hontem no theatro?

— Sim. Essa mulher, que elle conheceu, fez-se passar pela amante de um dos irmãos Muller. e elle se preoccupa mais em se achar a sós com ella do que tratar dos seus negocios.

— Jámais me poderei explicar tal leviandade em uma consciencia que os remorços deviam sempre atormentar.

— Porque o senhor quer ver um homem vive pelo mal e para o mal. As suas alegrias são crimes, bem sabe que elle é assassino até no amor.

— Admittindo o bom exito da nossa tentativa, está tudo preparado?

— Para o que quer, sim; arranjamos o carro e partimos logo... para onde, ignoro.

— Oh! não é segredo... Vamos para algumas leguas de Besançon. Sómente lá terei com elle uma conversa séria.

— Tudo está prompto. As portinholas do carro de posta fecham á chave.

Ouvio-se o ruido do tympano.

— Chut! Eil-o, disse Panafieu. Attenção!

Todos se calaram. O Cachopo preparou-se, sacudindo os punhos.

Ouvio-se abrir a porta, e uma voz fez Panafieu estremecer.

André perguntou:

— Os Srs. Muller Irmãos?

— E' aqui, respondeu Ladiche.

— Posso fallar-lhes?

— O patrão sahio, porém a madama está no salão.

— Queira saber si ella me recebe.

A porta de entrada fechou-se.

Panafieu disse baixinho a Vicente:

— Agora temol-o seguro.

Ladiche entrou no aposento depois de trancar cuidadosamente a porta da rua.

Sahio logo e disse com voz disfarçada a André, collocando-se atras delle.

— Se quer dar-se ao trabalho de entrar...

O miseravel, sem desconfiança, entrou no aposento que Ladiche tinha aberto com o chapéo na mão, sorriso nos labios, levemente inclinado para a saudação.

Apenas déra dous passos, vio o Cachopo precipitar-se-lhe em cima; atirou-se para traz e cahio sobre Ladiche, o qual o empurrou para os braços solidos do seu companheiro.

Em vão André tentou desvencilhar-se daquelle torniaho humano; emquanto procurava defender-se, era amordaçado e garrotado por Ladiche e Panafieu.

Ainda não voltára do estupor e já estava collocado em uma cadeira na sua frente.

Ladiche dizia ao Cachopo:

— Ah!... Bem amarrado está o melro!

— Devemos fazer o que o senhor disse? perguntou Panafieu a Vicente.

— Sim, sim! respondeu este vivamente, estou disposto a acabar com isto.

Ouvindo estas ultimas palavras, André ergueu a cabeça e fitou com olhar flammejante o seu cunhado.

Por ordem do Panafieu, Ladiche e o Cachopo sahiram a buscar o carro.

Quando a porta se tornou a fechar sobre elles, Vicente levantou-se, e postando se perante André, braços cruzados sobre o peito, disse-lhe:

— Sim, André, vou acabar com isto!... Agora tudo te podemos dizer, pois tão bem te informaste desde o dia em que nos escapaste.

André, tu não existes mais! Infame em tudo, tinhas esquecido mulher e filho; nós pensamos nelles e os salvamos da deshonra e da vergonha. André Berry é morto, morreu em duello com um individuo que se referira em termos inconvenientes ao supplieiado Cornille Lebrun, seu sogro. Os registros do estado civil dão contra-fé.

A familia reconheceu o teu cadaver no necroterio e fêl-o inhumar na sepultura da familia, no Pére Lachaise.

« A pobre victima que tu ferias morreu de vergonha, aquella que talvez repellisse o seu filho ao saber quem era pai, acredita em tua morte e chora esposo que lhe disseram ter morrido por sua causa. Digo-te isso para que fiques bem inteirado que o marido de minha irmã, o pai de meu sobrinho, desappareceu da sociedade. Não resta mais do que um miseravel que assassinou Mme. Mazel, e me apoderei deste homem porque quero que elle declare a todos que o assassinato da avenida Friedland foi commettido por elle sómente, e que Cornille Lebrun foi um martyr.

André estava amordaçado e amarrado, sómente o seu olhar respondia a Vicente.

A principio indifferente, tornou-se mais attento quando lhe fallou em sua mulher.

Vicente o advinhou, pois disse logo.

— Oh! Não esperes mais me escapar, André!... Pódes acreditar que André Berry é morto, que o marido de minha irmã é morto!... E no dia em que o assassino houver tudo confessado, saberei collocal-o na impossibilidade de jámais conter essa horrivel historia.

Ouvindo estas palavras, André tornou-se livido e um movimento de raiva contrahio a sua face, quando Panafieu lhe disse:

— Si este puder fallar, ficarei bem espantado.

André vio o lampejo de odio que despediram os olhos Panafieu, e teve medo.

Sentia ser aquelle homem, que o perseguia sem cessar, a alma damnada de todas as machinações nas quaes se ach... [illegible]

[illegible] aquelle homem, que a principio tomára por agente de policia, assomava á frente como um implacavel vin[illegible]

Quando o vira pela primeira vez, depois do caso da rua Aumaire, negára-lhe o direito de o perseguir, e quando perguntára altaneiro:

— Que me quer, o Senhor?

Panafieu respondêra, mal se contendo:

— Quero vêl-o em face, bem em face!

— Só tenho que responder a estes senhores, exclamára André em tom desdenhoso, o Senhor fez o seu papel de agente, deixe-nos!

— Deixar-te, bandido! Ah! Julgas que não sou mais do que um agente!

— Mas, então, quem é o senhor?

— Eu sou o filho de Paulina Panafieu, aquella que assassinaste!

— E' falso, é falso! gritára André.

E accrescentára com accento cheio de verdade.

— Não, não! Por fim, é demais! Por quem me tomam?... Sobreveio uma grande desgraça após uma questão de ciumes... Um homem, um innocente pagou com sua vida a minha falta e a minha covardia, seja!... Mas é tudo. Sou um desgraçado, mas não um assassino!

E Panafieu hesitára perante aquella formal denegação.

Depois, tinha pensado muita vezes naquelle homem, lembrára-se da sua primeira victima: Paulina Panafieu. Esta jamais lhe havia fallado de seu filho, e parecia-lhe impossivel, recordando-se da idade da pobre velha, que ella tivesse um filho daquella idade.

Panafieu não era mais do que um parente, e o seu desejo de vingança provinha talves da perda que elle tinha soffrido, não sómente da sua parenta, mas tambem do que devia herdar della.

André era um homem pratico, que attribuia aos outros os sentimentos que elle proprio experimentava.

Ora, o seu cunhado havia assegurado a cada um dos interessados a restituição dos valores roubados...

De onde previnha, pois, o odio implavel daquelle homem contra si?

(Continua).

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL